

RECURSOS

RECURSO – Gabarito Preliminar/Questões da Prova Objetiva

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761071	CAMILA CAVASSIN	MÉDICO VETERINÁRIO - TIMBÓ	GABARITO ALTERADO	Em resposta à fundamentação do candidato(a), a banca elaboradora concluiu que o recurso é procedente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Pontuação, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Pontuação. Está correto o que se afirma em I, apenas. O item II está errado porque as vírgulas não são opcionais. Sem elas, o período fica comprometido em sua coesão. O trecho "[eu] reforço" é uma oração justaposta, registrando um ato de fala, portanto, as vírgulas são necessárias para demarcar essa justaposição. O item III está errado porque as vírgulas foram usadas para indicar uma oração subordinada adverbial condicional intercalada (ou fora da ordem direta), e não um aposto explicativo: "Para jovens negros da periferia, tudo isso que esboço aqui, reforço, tem a ver com a gravidade que se ampliará com a aprovação da redução da maioridade penal. E isso, [se for] admitido pelo direito posto, é trágico" - E isso é trágico [se for] admitido pelo direito posto. Bechara, Evanildo. Lições de Português pela análise sintática. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2023. Pelo exposto, GABARITO ALTERADO para I, apenas.
761071	CAMILA CAVASSIN	MÉDICO VETERINÁRIO - TIMBÓ	QUESTÃO ANULADA	Em resposta à fundamentação do candidato(a), a banca elaboradora concluiu que o recurso é procedente, devido aos fatos apresentados a seguir: O primeiro item é considerado FALSO porque, no exemplo dado, o correto seria "meia-luz", e não "meia luz". Por essa inconsistência na grafia da palavra composta no exemplo, inviabilizou-se, para o(a) candidato(a) avaliar se a regra descrita estava correta ou não. Considerando que não há resposta possível entre as alternativas dadas, a banca decide anular a questão. Pelo exposto, QUESTÃO ANULADA.
761071	CAMILA CAVASSIN	MÉDICO VETERINÁRIO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Assertiva: "Em cães frequentemente manifesta-se como lesões cutâneas múltiplas, ulceradas e lesões cutâneas crostosas e alopecícas podem ser observadas sobre a cabeça e o tronco." Correção/Incorreção: A assertiva está correta. Fundamento: A esporotricose canina, de acordo Quinn, Leonard e Markey (2018), manifesta-se frequentemente como lesões cutâneas múltiplas, ulceradas e lesões cutâneas crostosas e alopecícas são observadas sobre a cabeça e o tronco. (Referência: página 107. QUINN, P. J; LEONARD, F. C coautor; MARKEY, B.K coautor. Microbiologia veterinária essencial: essencial.2. ed. Porto Alegre : Artmed, 2018. 1 recurso online (0 p.). Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788582715000 . Acesso em: 22 jul. 2026.) Recorda-se que, conforme o edital, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
761071	CAMILA CAVASSIN	MÉDICO VETERINÁRIO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Assertiva: "A aplicação de substâncias anticoagulantes em morcegos hematófagos ou outra forma de eutanásia deve ser realizada sob a supervisão de médico veterinário." Correção/Incorreção: A assertiva está correta. Fundamento: Conforme o enunciado, a questão se limita à legislação mencionada e a alternativa é exatamente a letra da referida Instrução Normativa: "Art. 19. A aplicação de substâncias anticoagulantes em morcegos hematófagos ou outra forma de eutanásia deve ser realizada sob a supervisão de médico veterinário." Recorda-se que, conforme o edital, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
760786	CRÍSTIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A questão aborda relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público, conteúdos previstos no programa. O enunciado apresenta situação em que, após mudança de procedimento, três formulários preenchidos pelo mesmo servidor retornam com erro. A nova orientação havia circulado por conversas informais, e o servidor afirmou ter recebido informação diferente. A proposição considerada correta é aquela que recomenda conversar reservadamente, examinar a origem da falha, formalizar a orientação para a equipe e acompanhar a correção. Essa providência é a mais adequada porque enfrenta os dois níveis do problema: o individual e o organizacional. No plano individual, a conversa reservada permite tratar a situação sem exposição indevida do servidor, verificar como a informação foi recebida e orientar a correção. No plano organizacional, a formalização da orientação reduz versões divergentes de uma mesma instrução e previne a repetição da falha pela equipe. A alegação de que haveria outras alternativas igualmente corretas não procede. A proposição que apenas conversa reservadamente, mostra os erros e pede maior atenção mantém os canais de orientação já utilizados e tende a tratar o problema como falha de atenção individual, sem enfrentar a informalidade que contribuiu para o erro. A proposição que apenas formaliza a orientação e trata o episódio como falha geral de comunicação corrige o fluxo para o futuro, mas deixa de realizar o retorno individual necessário para compreender a origem da falha e apoiar a aprendizagem do servidor. A proposição que reúne a equipe sem identificar o autor pode reforçar a orientação, mas não permite compreender como a informação divergente chegou ao servidor. A proposição que designa colega para revisar novas entregas cria etapa de controle, mas não corrige claramente a origem comunicacional do problema. Também não procede a alegação de extrapolção do conteúdo programático. A questão não exige conhecimento especializado de uma metodologia de gestão de pessoas ou de gestão de processos. O que se cobra é a aplicação de noções de relações humanas no trabalho, comunicação clara, feedback reservado, escuta, orientação adequada e tratamento institucional de falha funcional. Esses elementos são compatíveis com os tópicos previstos no edital. A alegação de ausência de relação com cargos técnicos ou operacionais igualmente não se sustenta. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público são conteúdos aplicáveis a servidores em geral, independentemente da área de atuação. Mudanças de procedimento, comunicação interna, correção de erros e orientação da equipe são situações próprias do ambiente funcional da Administração Pública. Quanto à alegação de que não estaria claro com quem a chefia deveria conversar reservadamente, observa-se que o enunciado informa que os formulários foram preenchidos pelo mesmo servidor e que esse servidor afirmou ter recebido informação diferente. Assim, a conversa reservada se dirige ao servidor envolvido, sem prejuízo da formalização posterior da orientação para toda a equipe. Desse modo, a questão apresenta resposta única e objetiva. A proposição indicada como correta é a única que combina retorno individual, apuração da origem da falha, formalização da orientação e acompanhamento da correção. Não se verifica ambiguidade, extrapolção do conteúdo programático ou existência de mais de uma alternativa correta. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
760786	CRÍSTIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é sinalização viária, fiscalização e procedimento de autuação diante de sinalização encoberta, estando, portanto, vinculado aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: sinalização viária; infrações, penalidades, medidas administrativas, fiscalização e procedimentos de autuação. A questão apresenta situação em que a proibição de estacionamento depende de placa, mas a sinalização está completamente encoberta por vegetação, sem outro sinal visível que informe a restrição. Assim, o ponto central do enunciado não é a desobediência a uma ordem autônoma do agente, mas a possibilidade de autuar veículo com base em restrição cuja sinalização não estava visível ao usuário da via. A proposição considerada correta é aquela que determina registrar a deficiência, providenciar a restauração da visibilidade e não autuar o veículo com base exclusiva na sinalização encoberta. Correção/Incorreção: Correta. Fundamento: A proposição está em conformidade com o art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro, segundo o qual não serão aplicadas sanções por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta. O mesmo dispositivo atribui ao órgão ou entidade com circunscrição sobre a via a responsabilidade pela implantação da sinalização, respondendo por sua falta, insuficiência ou incorreta colocação. Além disso, o art. 81 do CTB veda vegetação que interfira na visibilidade da sinalização e comprometa a segurança do trânsito. No caso descrito, a placa existe, mas está completamente encoberta pela vegetação. Desse modo, não há mensagem válida e perceptível ao condutor no ponto fiscalizado. A providência adequada é documentar a deficiência, promover a restauração da visibilidade e não lavrar autuação de estacionamento com base exclusiva em sinalização que não estava disponível de modo eficaz ao usuário. A alegação de que a ordem do agente de trânsito prevalece sobre as demais normas e sinais não altera a conclusão. O art. 89, I, do CTB estabelece a prevalência das ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais. Essa regra, contudo, não transforma uma sinalização encoberta em sinalização válida, nem autoriza autuação retroativa pela restrição de estacionamento que dependia de placa não visível. Também não se afasta a possibilidade de o agente, em situação concreta diversa, emitir ordem direta, específica e legítima ao condutor para regularizar a circulação ou remover obstáculo. Se houver ordem regularmente emanada e posterior desobediência, poderá ser analisada eventual infração própria por desobediência à ordem do agente, nos termos do art. 195 do CTB. Essa, porém, é hipótese autônoma e posterior, distinta da autuação por estacionamento irregular fundada na placa encoberta. A proposição que orienta o condutor e prevê autuação caso ele não retire o veículo imediatamente após receber informação verbal da restrição não é a mais adequada. Ela não trata de autuação autônoma por desobediência a ordem do agente, mas de substituição da sinalização exigida por comunicação verbal da restrição. A informação verbal sobre uma placa encoberta não supre a exigência de sinalização visível quando a proibição de estacionamento depende de placa. Também não há, no enunciado, situação de risco, obstrução, emergência ou determinação específica de circulação que desloque o fundamento para o art. 195 do CTB. Assim, essa proposição cria hipótese não apresentada no comando e não enfrenta a deficiência da sinalização. A proposição que utiliza como fundamento placa semelhante existente na quadra seguinte também não procede. A regulamentação de outro ponto da via não demonstra que o condutor tenha recebido mensagem válida no local fiscalizado. A sinalização deve ser suficiente e perceptível no trecho em que se pretende exigir determinada conduta. A proposição que autua o veículo e acrescenta no auto que a placa existe, ainda que sua leitura esteja prejudicada pela vegetação, contraria o art. 90 do CTB. A existência física da placa não basta quando sua visibilidade está completamente comprometida. Se o condutor não tinha acesso efetivo à informação de restrição, não se pode fundamentar a autuação exclusivamente nessa sinalização. A proposição que aplica medida administrativa prevista para estacionamento irregular e encaminha a discussão sobre a placa à autoridade julgadora também não é adequada. A medida administrativa pressupõe enquadramento válido da infração. Quando a própria sinalização necessária à caracterização da conduta está insuficiente ou invisível, a deficiência deve ser enfrentada no momento da fiscalização, e não transferida ao processo administrativo como forma de sustentar autuação sem base sinalizadora suficiente. Dessa forma, a questão conduz a uma única solução juridicamente adequada: registrar a deficiência, providenciar a restauração da visibilidade e não autuar o veículo com base exclusiva na sinalização encoberta. A eventual ordem direta do agente, se existente em situação diversa e posteriormente descumprida, poderia gerar análise própria, mas não corresponde ao fundamento da autuação de estacionamento tratada no enunciado. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
760786	CRÍSTIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A questão aborda ética profissional no serviço público e relações humanas no trabalho, conteúdos expressamente previstos no programa. O enunciado apresenta dois documentos institucionais: o primeiro voltado a valores, como integridade, imparcialidade, justiça e compromisso com o interesse público; o segundo voltado a procedimentos concretos, como recebimento de presentes, conflitos de interesse, uso de recursos, comunicação de irregularidades e consequências por descumprimento. A tese de extrapolação do conteúdo programático não procede. A questão não exige conhecimento de lei, decreto ou programa específico de integridade institucional. O item cobra a compreensão da diferença entre um documento orientado por valores éticos e outro voltado à orientação concreta de condutas. Essa distinção está inserida no campo da ética profissional no serviço público, pois envolve padrões de comportamento esperados dos agentes públicos, responsabilidade funcional, prevenção de conflitos de interesse e adequada utilização de recursos institucionais. Também não procede a alegação de ausência de relação com determinados cargos. A ética profissional no serviço público alcança todos os agentes públicos, independentemente da área de atuação. Condutas relacionadas ao recebimento de presentes, uso de recursos, comunicação de irregularidades e observância de regras institucionais podem ocorrer em diferentes funções da Administração Pública Municipal, inclusive em cargos técnicos, administrativos, fiscalizatórios e operacionais. A proposição considerada correta é aquela que trata o primeiro documento como base de valores e o segundo como orientação concreta, promovendo discussão, formação e aplicação conjunta dos dois. Essa proposição é adequada porque reconhece a complementaridade entre valores éticos e regras de conduta. O documento de valores orienta a cultura institucional; o documento de procedimentos traduz esses valores em comportamentos esperados e parâmetros de atuação. A publicação formal dos documentos, isoladamente, não é suficiente para assegurar sua efetividade. A assimilação da ética no serviço público depende de comunicação, formação, discussão e aplicação prática, de modo que os valores e as regras não permaneçam apenas como documentos formais, mas orientem a conduta cotidiana dos agentes públicos. As demais proposições não prevalecem. A proposição que recomenda adotar apenas o documento procedimental desconsidera a importância dos valores éticos. A proposição que separa valores para dirigentes e regras para os demais servidores contraria a ideia de cultura ética institucional. A proposição que considera suficiente a publicação formal dos documentos reduz indevidamente a ética pública a mera formalidade. Por fim, a proposição que sugere revisão constante do documento de valores e manutenção inalterada do documento procedimental inverte a lógica dos instrumentos, pois valores tendem a ter maior estabilidade, enquanto regras operacionais podem demandar atualização. Desse modo, a questão apresenta resposta única e objetiva, compatível com o conteúdo programático de ética profissional no serviço público e relações humanas no trabalho, sem extrapolação do edital, ambiguidade relevante ou vício capaz de justificar anulação. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
760786	CRÍSTIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Concordância Verbal, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Concordância Nominal e Verbal. A respeito do item I, objeto de questionamento neste recurso, a concordância está correta. Se os substantivos formam juntos uma noção única, a concordância do verbo no singular está correta e a mais corrente na língua-padrão moderna. Isso não descarta o uso do plural. Esclarece-se também que a questão pede para analisar a concordância e identificar a(s) correta(s) e a concordância no item I está correta. BECHARA, Moderna Gramática Portuguesa, p. 583. CUNHA e CINTRA, Nova Gramática do Português Contemporâneo, 2017, p. 524 (d). Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
760786	CRÍSTIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Uso das conjunções coordenativas e os sentidos construídos em orações e textos, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Uso das conjunções coordenativas e os sentidos construídos em orações e textos. De acordo com Cunha e Cintra, p. 596, certas conjunções coordenativas podem, no discurso, assumir variados matizes significativos de acordo com a relação que estabelecem entre os membros (palavras e orações) coordenados. Nesse sentido, entre as alternativas dadas, está correta apenas: Estudo, estudo e não sei nada. O que está acontecendo? (Sentido de oposição). Observa-se que há uma oposição entre as ideias articuladas pela conjunção "e". O sentido de adição lógico é "Estudo, estudo e aprendo muito", por exemplo. Claramente tem-se uma oposição e caberia, inclusive, usar a conjunção "mas" (claro que não teria o mesmo efeito, mas não se perde o sentido de oposição). Quanto às outras alternativas: Anotece, mas a vida não cessa. (Sentido de restrição) - o sentido é de "adição". Anotece e a vida não cessa. Não se interrompe o viver, não se acaba a vida com o anotece; a vida continua. (p. 599) Vinha pela estrada um pouco transtornado, mas fingia, dissimulava o semblante, transparecendo certa alegria. (Sentido de consequência) - o sentido é de atenuação, compensação. (p. 599) Era um cachorro muito feio e extremamente inteligente, esperto e carinhoso. (Sentido de adição) - o sentido é de adversidade ou oposição e não de adição (esse sentido é proporcionado pela segunda conjunção "e", em "inteligente, esperto e carinhoso"). Há ideias em oposição entre ser um cachorro muito feio (sentido negativo) e extremamente inteligente, esperto e carinho (sentido positivo). (p. 596) Embarco amanhã, e venho me despedir de você. (Sentido aditivo) - o sentido é de consequência, não de adição. (p. 597) CUNHA e CINTRA, Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
761883	DEIVID SOUZA MESSIAS DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS - TIMBÓ	QUESTÃO ANULADA	Em resposta à fundamentação do candidato(a), a banca elaboradora concluiu que o recurso é procedente, devido aos fatos apresentados a seguir: por não haver entre as alternativas uma resposta correta, a banca decide anular a questão. O trecho destacado para análise se trata de uma oração subordinada adjetiva explicativa reduzida de participio, aspecto que não consta entre as alternativas. Pelo exposto, QUESTÃO ANULADA.
761800	DEIVIS GISCARD GAULKE	FISCAL DE OBRAS - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Uso das conjunções coordenativas e os sentidos construídos em orações e textos, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Uso das conjunções coordenativas e os sentidos construídos em orações e textos. De acordo com Cunha e Cintra, p. 596, certas conjunções coordenativas podem, no discurso, assumir variados matizes significativos de acordo com a relação que estabelecem entre os membros (palavras e orações) coordenados. Nesse sentido, entre as alternativas dadas, está correta apenas: Estudo, estudo e não sei nada. O que está acontecendo? (Sentido de oposição). Observa-se que há uma oposição entre as ideias articuladas pela conjunção "e". O sentido de adição lógico é "Estudo, estudo e aprendo muito", por exemplo. Claramente tem-se uma oposição e caberia, inclusive, usar a conjunção "mas" (claro que não teria o mesmo efeito, mas não se perde o sentido de oposição). Quanto às outras alternativas: Anotece, mas a vida não cessa. (Sentido de restrição) - o sentido é de "adição". Anotece e a vida não cessa. Não se interrompe o viver, não se acaba a vida com o anotece; a vida continua. (p. 599) Vinha pela estrada um pouco transtornado, mas fingia, dissimulava o semblante, transparecendo certa alegria. (Sentido de consequência) - o sentido é de atenuação, compensação. (p. 599) Era um cachorro muito feio e extremamente inteligente, esperto e carinhoso. (Sentido de adição) - o sentido é de adversidade ou oposição e não de adição (esse sentido é proporcionado pela segunda conjunção "e", em "inteligente, esperto e carinhoso"). Há ideias em oposição entre ser um cachorro muito feio (sentido negativo) e extremamente inteligente, esperto e carinho (sentido positivo). (p. 596) Embarco amanhã, e venho me despedir de você. (Sentido aditivo) - o sentido é de consequência, não de adição. (p. 597) CUNHA e CINTRA, Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761048	DENIZE MARTINS CEZAROTTO	FARMACÊUTICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Farmacovigilância, estando, portanto, vinculada aos conteúdo programático previsto no edital. Após analisar os recursos, julgo IMPROCEDENTE a alegação de que a terceira afirmativa "Como queixa técnica, o sistema considera: produto com suspeita de desvio de qualidade, produto com suspeita de estar sem registro, suspeita de produto falsificado, suspeita de empresa sem autorização de funcionamento" apresente ambiguidade ou incorreção ao classificar como queixas técnicas as situações de "produto com suspeita de estar sem registro", "suspeita de produto falsificado" e "suspeita de empresa sem autorização de funcionamento". A questão solicita que o candidato identifique, no contexto do NOTIVISA - Sistema Nacional de Notificações para a Vigilância Sanitária, as situações consideradas como queixas técnicas. Portanto, deve ser considerada a classificação operacional adotada pelo próprio sistema, e não eventual enquadramento jurídico-administrativo ou penal que possa decorrer da apuração dos fatos. Nesse sentido, a própria documentação oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa estabelece, entre os tipos de queixa técnica disponíveis no NOTIVISA, as seguintes categorias: "Produto com suspeita de desvio da qualidade", "Produto com suspeita de estar sem registro", "Suspeita de empresa sem autorização de funcionamento (AFE)", "Suspeita de produto falsificado" e "Suspeita de outras práticas irregulares". A classificação também é expressamente confirmada em publicação da Anvisa de 2024, na qual se informa que, para a notificação de queixa técnica no NOTIVISA, são apresentadas, entre outras, as possibilidades de suspeita de empresa sem autorização de funcionamento (AFE) e suspeita de produto falsificado. Dessa forma, não há incompatibilidade entre a classificação de determinada situação como queixa técnica no âmbito do NOTIVISA e a possibilidade de que, após a devida apuração, o fato também seja caracterizado como infração sanitária ou, conforme o caso, sujeite-se a outras consequências jurídicas. Com efeito, a Lei nº 6.437/1977 estabelece infrações à legislação sanitária federal e prevê sanções administrativas, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis. A própria legislação contempla, entre outras condutas, o funcionamento de estabelecimentos sem as autorizações sanitárias pertinentes e a fraude, falsificação ou adulteração de produtos de interesse à saúde. Assim, o argumento apresentado no recurso confunde a classificação da ocorrência para fins de notificação no sistema de vigilância sanitária com a natureza jurídica da conduta eventualmente apurada. A questão não afirma que a falsificação de produto ou o funcionamento de empresa sem autorização constitua mera irregularidade administrativa ou que não possa configurar infração sanitária ou ilícito penal. Afirma apenas que tais situações são consideradas queixas técnicas no âmbito do NOTIVISA, o que encontra respaldo direto na documentação oficial da Anvisa. Ressalte-se, ainda, que a própria Anvisa utiliza expressamente a categoria "queixa técnica" para essas situações. Em publicação institucional, a Agência informa que as queixas técnicas podem ser categorizadas como desvio da qualidade, suspeita de produto sem registro ou de empresa sem autorização de funcionamento e suspeita de produto falsificado, entre outras situações. Portanto, a terceira afirmativa está de acordo com a classificação adotada pelo NOTIVISA e não apresenta dubiedade capaz de prejudicar a compreensão ou a resolução da questão. Consequentemente, considerando que as três afirmativas estão corretas, mantém-se a sequência V - V - V e, por consequência, mantém-se o gabarito da questão, não havendo fundamento para sua anulação. Recorda-se que, conforme o edital, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761048	DENIZE MARTINS CEZAROTTO	FARMACÊUTICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é cooperação entre servidores, autonomia responsável da equipe, comunicação funcional, acompanhamento de procedimentos e relações humanas no trabalho, estando, portanto, vinculado aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: conhecimentos pertinentes à área de atuação, relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. A questão apresenta situação em que, durante três semanas, um serviço municipal registrou atrasos na entrega de laudos. Os próprios servidores envolvidos identificaram que a causa estava relacionada a um ajuste do sistema, combinaram entre si uma redistribuição temporária das tarefas e comunicaram a coordenação por escrito. Na sequência, os prazos voltaram ao normal, a coordenação verificou que a solução se mantém, constatou que não houve prejuízo aos usuários e confirmou que o ajuste está documentado. Portanto, o enunciado não descreve falha persistente, irregularidade funcional ou situação sem controle. Ao contrário, apresenta uma solução coletiva, comunicada, eficaz e documentada, cabendo à coordenação adotar intervenção proporcional ao estado atual do problema. A proposição considerada correta é aquela que recomenda reconhecer formalmente a solução adotada pela equipe, incorporá-la ao procedimento do setor e acompanhar os prazos pelos indicadores já existentes. Essa providência é a mais adequada porque preserva, simultaneamente, os resultados já obtidos: a solução funcionou, a autonomia da equipe foi exercida de modo responsável, houve comunicação formal à coordenação, não ocorreu prejuízo aos usuários e o ajuste está documentado. O reconhecimento formal não constitui simples ato protocolar, mas medida de gestão que valoriza a iniciativa responsável da equipe e sinaliza que a cooperação, a comunicação e a resolução adequada de problemas são condutas desejáveis no serviço público. A incorporação da solução ao procedimento do setor também não significa transformar, de modo acrítico, uma medida circunstancial em regra rígida e imutável. Significa registrar e institucionalizar uma prática que já demonstrou efetividade naquele contexto, convertendo a experiência em aprendizagem organizacional. O acompanhamento pelos indicadores já existentes, por sua vez, mostra-se proporcional ao problema apresentado, pois o atraso na entrega dos laudos foi o ponto crítico identificado e os prazos já haviam voltado ao normal. A alternativa correta não afirma que os indicadores jamais poderão ser revistos, nem impede futura adequação dos instrumentos de acompanhamento caso surjam novos riscos. Apenas indica que, diante de um problema já resolvido, documentado e sem prejuízo aos usuários, não se justifica criar estrutura adicional de controle como primeira providência. A alegação de extrapolação do conteúdo programático não procede. A questão não exige conhecimento técnico específico de BPM, Ciclo PDCA, gestão da qualidade ou metodologia formal de gestão de processos. O item avalia a capacidade de reconhecer uma intervenção institucional adequada diante de situação de trabalho em equipe, comunicação funcional, cooperação, autonomia responsável e acompanhamento de resultados. Esses elementos estão diretamente relacionados a relações humanas no trabalho, ética profissional no serviço público e conhecimentos pertinentes à área de atuação. Também não procede a alegação de que a questão trataria de redistribuição indevida de responsabilidade técnica por laudos. O enunciado não afirma transferência de responsabilidade profissional, delegação de ato privativo, substituição de competência técnica ou elaboração de laudos por servidor sem atribuição para tanto. A referência é à redistribuição temporária de tarefas em um serviço municipal, após ajuste de sistema, com comunicação escrita à coordenação e normalização dos prazos. Assim, a questão não cobra responsabilidade técnica pelo conteúdo do laudo, mas a atuação institucional diante de solução coletiva, documentada e eficaz. A alegação de que não seria adequado acompanhar os resultados por indicadores já existentes também não se sustenta. O enunciado informa que o problema identificado foi o atraso na entrega de laudos e que os prazos voltaram ao normal. Nessa situação, acompanhar os prazos por indicadores existentes é medida coerente e proporcional. A criação ou revisão de indicadores poderia ser cogitada se o enunciado apontasse perda de qualidade técnica, sobrecarga de servidores, desvio de função, reincidência do problema ou novos efeitos adversos. Como tais elementos não foram apresentados, não se pode presumir vício na alternativa correta por ela não criar novo sistema de medição. A proposição que sugere instituir grupo de trabalho permanente para revisar todo o fluxo de laudos e submeter a redistribuição à validação prévia da coordenação não é a mais adequada. Trata-se de providência dimensionada para problemas estruturais, recorrentes ou ainda não compreendidos, o que não corresponde ao caso narrado. Os atrasos cessaram, a causa foi identificada, a solução foi documentada e a coordenação verificou sua manutenção. Além disso, exigir validação prévia para manter uma solução já comunicada e eficaz reduz a autonomia responsável exercida pela equipe e acrescenta controle sem necessidade demonstrada. A proposição que reconhece o resultado, mas reúne toda a equipe para discutir as causas do atraso e suspende a redistribuição até nova avaliação conjunta, também não prevalece. Embora comece pelo reconhecimento do resultado, suspende justamente o arranjo que se mostrou eficaz. O enunciado já informa que a causa foi identificada e que o ajuste está documentado. Reabrir a discussão e interromper a redistribuição, nesse contexto, poderia restabelecer a condição que produziu atraso, sem fundamento suficiente. A proposição que determina que ajustes de tarefas dependam de autorização prévia da coordenação, registra o episódio e reforça competências formais atribuídas a cada servidor também não é a mais adequada. A hierarquia e a definição de atribuições são relevantes no serviço público, mas o caso não descreve desvio, ocultação, prejuízo aos usuários ou descumprimento de ordem formal. Ao contrário, relata iniciativa coletiva bem-sucedida, comunicada por escrito e posteriormente verificada. Responder a esse desempenho com restrição de autonomia e reforço formal de competências individuais tende a desestimular a cooperação responsável que solucionou o problema. A proposição que padroniza a redistribuição adotada como norma obrigatória para todas as equipes do departamento igualmente não se sustenta. A solução foi construída para um contexto específico, em determinado serviço, diante de uma causa concreta relacionada a ajuste de sistema. Não há, no enunciado, indicação de que as demais equipes tenham o mesmo problema, a mesma composição, a mesma demanda ou a mesma dinâmica de trabalho. Generalizar a redistribuição para todo o departamento transformaria uma adaptação situada em regra obrigatória, sem base suficiente. Dessa forma, a questão apresenta resposta única e objetiva. A proposição considerada correta é a única que reconhece a solução adotada pela equipe, incorpora o aprendizado ao procedimento do setor e mantém acompanhamento proporcional dos resultados, sem criar controle excessivo, sem suspender a solução eficaz, sem restringir indevidamente a autonomia dos servidores e sem generalizar o arranjo para equipes não analisadas. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761190	DIONATAN MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Uso das conjunções coordenativas e os sentidos construídos em orações e textos, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Uso das conjunções coordenativas e os sentidos construídos em orações e textos. De acordo com Cunha e Cintra, p. 596, certas conjunções coordenativas podem, no discurso, assumir variados matizes significativos de acordo com a relação que estabelecem entre os membros (palavras e orações) coordenados. Nesse sentido, entre as alternativas dadas, está correta apenas: Estudo, estudo e não sei nada. O que está acontecendo? (Sentido de oposição). Observa-se que há uma oposição entre as ideias articuladas pela conjunção "e". O sentido de adição lógico é "Estudo, estudo e aprendo muito", por exemplo. Claramente tem-se uma oposição e caberia, inclusive, usar a conjunção "mas" (claro que não teria o mesmo efeito, mas não se perde o sentido de oposição). Quanto às outras alternativas: Anoitece, mas a vida não cessa. (Sentido de restrição) - o sentido é de "adição". Anoitece e a vida não cessa. Não se interrompe o viver, não se acaba a vida com o anoitecer; a vida continua. (p. 599) Vinha pela estrada um pouco transtornado, mas fingia, dissimulava o semblante, transparecendo certa alegria. (Sentido de consequência) - o sentido é de atenuação, compensação. (p. 599) Era um cachorro muito feio e extremamente inteligente, esperto e carinhoso. (Sentido de adição) - o sentido é de adversidade ou oposição e não de adição (esse sentido é proporcionado pela segunda conjunção "e", em "inteligente, esperto e carinhoso"). Há ideias em oposição entre ser um cachorro muito feio (sentido negativo) e extremamente inteligente, esperto e carinho (sentido positivo). (p. 596) Embarco amanhã, e venho me despedir de você. (Sentido aditivo) - o sentido é de consequência, não de adição. (p. 597) CUNHA e CINTRA, Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
761190	DIONATAN MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é ordem legal de prevalência da sinalização de trânsito, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: normas gerais de circulação e conduta; sinalização viária. A questão exige a aplicação direta do art. 89 do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece a ordem objetiva de prevalência da sinalização: primeiro, as ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais; segundo, as indicações do semáforo sobre os demais sinais; terceiro, as indicações dos sinais sobre os demais normas de trânsito. Assertiva I: As ordens do agente de trânsito prevalecem sobre as normas de circulação e os demais sinais. Correção/Incorreção: Correta. Fundamento: A assertiva reproduz o sentido do art. 89, inciso I, do CTB, segundo o qual as ordens do agente de trânsito prevalecem sobre as normas de circulação e sobre outros sinais. Portanto, em uma interseção, se o agente orientar a passagem de forma diferente da indicação momentânea do semáforo, deve prevalecer a ordem emanada pelo agente. Assertiva II: As indicações do semáforo prevalecem sobre os demais sinais. Correção/Incorreção: Correta. Fundamento: A assertiva corresponde ao art. 89, inciso II, do CTB, que estabelece expressamente que as indicações do semáforo prevalecem sobre os demais sinais. A alegação recursal não procede porque a assertiva não afirma que o semáforo prevalece sobre a ordem do agente de trânsito. A ordem do agente já ocupa o primeiro nível de prevalência no inciso anterior. Assim, a expressão "demais sinais", no contexto do inciso II, deve ser compreendida dentro da própria hierarquia legal do art. 89: o semáforo prevalece sobre os demais sinais subordinados a ele, sem afastar a primazia das ordens do agente de trânsito, prevista no inciso I. Assertiva III: As regras gerais de circulação prevalecem sobre a sinalização vertical quando houver divergência. Correção/Incorreção: Incorreta. Fundamento: A assertiva inverte a ordem legal estabelecida pelo CTB. O art. 89, inciso III, dispõe que as indicações dos sinais prevalecem sobre os demais normas de trânsito. Assim, havendo divergência entre regra geral de circulação e sinalização existente no local, prevalece a sinalização, desde que regularmente implantada. Por isso, não procede a afirmação de que as regras gerais prevaleceriam sobre a sinalização vertical. A alegação de que a sequência correta seria aquela que considera falsa a segunda assertiva não se sustenta. O recurso parte da premissa de que a frase "as indicações do semáforo prevalecem sobre os demais sinais" incluiria também a ordem do agente de trânsito. Essa leitura não corresponde à organização do art. 89 do CTB, que dispõe em sequência hierárquica própria: a ordem do agente está no primeiro nível; o semáforo, no segundo; os demais sinais, no terceiro; e as normas gerais de trânsito, em posição posterior diante da sinalização. Portanto, a segunda assertiva permanece verdadeira, pois reproduz a regra legal de prevalência do semáforo sobre os demais sinais, sem contrariar a primazia das ordens do agente. Dessa forma, a sequência correta é V - V - F, pois a primeira assertiva está correta, a segunda assertiva está correta e a terceira assertiva está incorreta. Não há erro de gabarito, ambiguidade relevante ou fundamento para anulação da questão. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761190	DIONATAN MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A questão aborda relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público, conteúdos previstos no programa. O enunciado apresenta situação em que, após mudança de procedimento, três formulários preenchidos pelo mesmo servidor retornam com erro. A nova orientação havia circulado por conversas informais, e o servidor afirmou ter recebido informação diferente. A proposição considerada correta é aquela que recomenda conversar reservadamente, examinar a origem da falha, formalizar a orientação para a equipe e acompanhar a correção. Essa providência é a mais adequada porque enfrenta os dois níveis do problema: o individual e o organizacional. No plano individual, a conversa reservada permite tratar a situação sem exposição indevida do servidor, verificar como a informação foi recebida e orientar a correção. No plano organizacional, a formalização da orientação reduz versões divergentes de uma mesma instrução e previne a repetição da falha pela equipe. A alegação de que haveria outras alternativas igualmente corretas não procede. A proposição que apenas conversa reservadamente, mostra os erros e pede maior atenção mantém os canais de orientação já utilizados e tende a tratar o problema como falha de atenção individual, sem enfrentar a informalidade que contribuiu para o erro. A proposição que apenas formaliza a orientação e trata o episódio como falha geral de comunicação corrige o fluxo para o futuro, mas deixa de realizar o retorno individual necessário para compreender a origem da falha e apoiar a aprendizagem do servidor. A proposição que reúne a equipe sem identificar o autor pode reforçar a orientação, mas não permite compreender como a informação divergente chegou ao servidor. A proposição que designa colega para revisar novas entregas cria etapa de controle, mas não corrige claramente a origem comunicacional do problema. Também não procede a alegação de extrapolação do conteúdo programático. A questão não exige conhecimento especializado de uma metodologia de gestão de pessoas ou de gestão de processos. O que se cobra é a aplicação de noções de relações humanas no trabalho, comunicação clara, feedback reservado, escuta, orientação adequada e tratamento institucional de falha funcional. Esses elementos são compatíveis com os tópicos previstos no edital. A alegação de ausência de relação com cargos técnicos ou operacionais igualmente não se sustenta. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público são conteúdos aplicáveis a servidores em geral, independentemente da área de atuação. Mudanças de procedimento, comunicação interna, correção de erros e orientação da equipe são situações próprias do ambiente funcional da Administração Pública. Quanto à alegação de que não estaria claro com quem a chefia deveria conversar reservadamente, observa-se que o enunciado informa que os formulários foram preenchidos pelo mesmo servidor e que esse servidor afirmou ter recebido informação diferente. Assim, a conversa reservada se dirige ao servidor envolvido, sem prejuízo da formalização posterior da orientação para toda a equipe. Desse modo, a questão apresenta resposta única e objetiva. A proposição indicada como correta é a única que combina retorno individual, apuração da origem da falha, formalização da orientação e acompanhamento da correção. Não se verifica ambiguidade, extrapolação do conteúdo programático ou existência de mais de uma alternativa correta. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761062	EDISON DE SOUZA BRASIL JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é prioridade de passagem de veículo de urgência e orientação do tráfego em interseção congestionada, estando, portanto, vinculado aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: normas gerais de circulação e conduta; orientação do tráfego em acidentes, eventos, interdições, alagamentos, obras e alterações temporárias de circulação. A questão apresenta uma ambulância em serviço de urgência, aproximando-se de interseção congestionada com alarme sonoro e iluminação intermitente acionados. O comando exige a orientação correta do agente de trânsito diante dessa situação. A resposta deve considerar, ao mesmo tempo, a prioridade legal do veículo de urgência, a atuação operacional do agente, a conduta esperada dos demais condutores e a segurança dos pedestres. A proposição considerada correta é aquela que determina que os demais condutores se desloquem para a direita e parem, se necessário, mantendo os pedestres em segurança até a passagem da ambulância. Correção/Incorreção: Correta. Fundamento: A proposição corresponde ao art. 29, VII, do Código de Trânsito Brasileiro. O dispositivo estabelece que ambulâncias em serviço de urgência, com os dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente acionados, gozam de prioridade no trânsito, livre circulação, estacionamento e parada. O mesmo artigo determina que, nessa situação, todos os condutores deverão deixar livre a passagem pela faixa da esquerda, deslocando-se para a direita da via e parando, se necessário. Também determina que os pedestres, ao ouvirem o alarme sonoro ou avistarem a luz intermitente, deverão aguardar no passeio e somente atravessar quando o veículo já tiver passado pelo local. A alegação de que a questão deveria ser resolvida apenas pela perspectiva da atuação específica do agente não altera a conclusão. A proposição considerada correta não trata o agente como observador passivo, nem se limita a repetir uma regra abstrata dirigida aos condutores. Ao contrário, indica exatamente a orientação que o agente deve impor na situação concreta: organizar os demais veículos para que se desloquem à direita e parem, se necessário, e preservar os pedestres em local seguro até a passagem da ambulância. Trata-se de atuação operacional compatível com a função do agente no controle do cruzamento. A ordem do agente de trânsito prevalece sobre as normas de circulação e demais sinais, conforme a hierarquia prevista no art. 89 do CTB. Essa regra reforça que o agente pode intervir no fluxo e ordenar a conduta dos usuários da via. Contudo, essa intervenção deve observar o regime específico de prioridade dos veículos de urgência previsto no art. 29, VII. Portanto, a atuação do agente não consiste simplesmente em "liberar o cruzamento" de modo genérico, mas em fazê-lo com base nas condutas legalmente adequadas: abrir passagem pela esquerda, orientar os demais condutores para a direita, determinar parada quando necessário e manter os pedestres em segurança. A proposição que prevê interromper apenas o fluxo que cruza a ambulância e manter os veículos à sua frente em movimento até que encontrem uma saída lateral não é a mais adequada. Ela atua apenas sobre parte do conflito viário e não reproduz a orientação legal de deslocamento dos demais condutores para a direita, com parada quando necessária. Além disso, manter veículos à frente da ambulância em movimento até que encontrem uma saída lateral pode prolongar o bloqueio, especialmente em interseção congestionada, e não assegura a abertura imediata da passagem pela faixa da esquerda. A proposição que orienta os condutores a avançarem além da faixa de retenção, abrindo espaço no centro da interseção, também não se sustenta. Avançar para o interior do cruzamento pode aumentar a obstrução, gerar conflito com outros fluxos e ampliar o risco de bloqueio da ambulância. O CTB não estabelece como orientação geral o ingresso dos veículos no centro da interseção, mas sim o deslocamento para a direita e a parada, se necessário. A proposição que libera a ambulância pelo espaço disponível entre as faixas, permitindo que os pedestres concluam a travessia antes da interrupção do semáforo, igualmente não corresponde ao procedimento correto. O art. 29, VII, determina que os pedestres aguardem no passeio e somente atravessem quando o veículo de urgência já tiver passado. Permitir a continuidade da travessia no momento em que a prioridade precisa ser efetivada pode aumentar o conflito e comprometer a segurança. A proposição que mantém os fluxos conforme o semáforo e autoriza a ambulância a utilizar a contramão apenas depois da mudança do estágio luminoso também é incorreta. A ordem do agente prevalece sobre a sinalização semaforica, e a prioridade do veículo de urgência não deve aguardar a mudança do estágio luminoso quando houver condições de segurança para a passagem. O próprio CTB reconhece a prioridade de passagem no trânsito e no cruzamento, com velocidade reduzida e cuidados de segurança. A tese recursal de que a resposta correta deveria ser a alternativa voltada à "liberação do cruzamento" parte de uma formulação genérica que não corresponde, de modo completo, à conduta legalmente esperada. A liberação do cruzamento deve ocorrer, mas mediante orientação adequada aos condutores e proteção dos pedestres. A proposição considerada correta é justamente a que compatibiliza a atuação do agente com a regra do art. 29, VII: facilitar a passagem da ambulância, orientar os demais condutores a deslocarem-se para a direita e pararem, se necessário, e preservar os pedestres até a passagem do veículo. Dessa forma, a proposição considerada correta é a única que contempla, simultaneamente, a prioridade da ambulância, a atuação ativa do agente, a conduta legalmente esperada dos demais condutores e a proteção dos pedestres. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
761062	EDISON DE SOUZA BRASIL JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	QUESTÃO ANULADA	Em resposta à fundamentação do candidato(a), a banca elaboradora concluiu que o recurso é procedente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Concordância Nominal, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Concordância Nominal e Verbal. Primeiramente esclarece-se que não há, em nenhum dos itens, quaisquer problemas na construção frasal, por exemplo, ausência de verbo. No item III, claramente têm-se três adjetivos, em uma construção possível e usual. A respeito da concordância nominal, diz a regra: Com "um e outro", põe-se no singular o determinado (substantivo), e no singular ou no plural o verbo da oração, quando esta expressão aparece como sujeito. Como "nem um nem outro" é de rigor o singular para o substantivo e verbo. Havendo adjetivo, este vai ao plural nos dois contextos. Isso posto, o item II está incorreto, pois o adjetivo "literário" deveria estar no plural: II.Um e outro gênero literário são maravilhosos e merecem atenção. I. Nem um nem outro livro merece ser ignorado - Correta. III.Um e outro livro escritos, publicados e lidos com o mesmo entusiasmo. - Correta. Por não haver alternativa que contemple a resposta I e III, apenas, a questão foi anulada. Pelo exposto, QUESTÃO ANULADA.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761062	EDISON DE SOUZA BRASIL JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é sinalização viária, fiscalização e procedimento de atuação diante de sinalização encoberta, estando, portanto, vinculado aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: sinalização viária; infrações, penalidades, medidas administrativas, fiscalização e procedimentos de atuação. A questão apresenta situação em que a proibição de estacionamento depende de placa, mas a sinalização está completamente encoberta por vegetação, sem outro sinal visível que informe a restrição. Assim, o ponto central do enunciado não é a desobediência a uma ordem autônoma do agente, mas a possibilidade de autuar veículo com base em restrição cuja sinalização não estava visível ao usuário da via. A proposição considerada correta é aquela que determina registrar a deficiência, providenciar a restauração da visibilidade e não autuar o veículo com base exclusiva na sinalização encoberta. Correção/Incorreção: Correta. Fundamento: A proposição está em conformidade com o art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro, segundo o qual não serão aplicadas sanções por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta. O mesmo dispositivo atribui ao órgão ou entidade com circunscrição sobre a via a responsabilidade pela implantação da sinalização, respondendo por sua falta, insuficiência ou incorreta colocação. Além disso, o art. 81 do CTB veda vegetação que interfira na visibilidade da sinalização e comprometa a segurança do trânsito. No caso descrito, a placa existe, mas está completamente encoberta pela vegetação. Desse modo, não há mensagem válida e perceptível ao condutor no ponto fiscalizado. A providência adequada é documentar a deficiência, promover a restauração da visibilidade e não lavrar atuação de estacionamento com base exclusiva em sinalização que não estava disponível de modo eficaz ao usuário. A alegação de que a ordem do agente de trânsito prevalece sobre as demais normas e sinais não altera a conclusão. O art. 89, I, do CTB estabelece a prevalência das ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais. Essa regra, contudo, não transforma uma sinalização encoberta em sinalização válida, nem autoriza atuação retroativa pela restrição de estacionamento que dependia de placa não visível. Também não se afasta a possibilidade de o agente, em situação concreta diversa, emitir ordem direta, específica e legítima ao condutor para regularizar a circulação ou remover obstáculo. Se houver ordem regularmente emanada e posterior desobediência, poderá ser analisada eventual infração própria por desobediência à ordem do agente, nos termos do art. 195 do CTB. Essa, porém, é hipótese autônoma e posterior, distinta da atuação por estacionamento irregular fundada na placa encoberta. A proposição que orienta o condutor e prevê atuação caso ele não retire o veículo imediatamente após receber informação verbal da restrição não é a mais adequada. Ela não trata de atuação autônoma por desobediência a ordem do agente, mas de substituição da sinalização exigida por comunicação verbal da restrição. A informação verbal sobre uma placa encoberta não supre a exigência de sinalização visível quando a proibição de estacionamento depende de placa. Também não há, no enunciado, situação de risco, obstrução, emergência ou determinação específica de circulação que desloque o fundamento para o art. 195 do CTB. Assim, essa proposição cria hipótese não apresentada no comando e não enfrenta a deficiência da sinalização. A proposição que utiliza como fundamento placa semelhante existente na quadra seguinte também não procede. A regulamentação de outro ponto da via não demonstra que o condutor tenha recebido mensagem válida no local fiscalizado. A sinalização deve ser suficiente e perceptível no trecho em que se pretende exigir determinada conduta. A proposição que autua o veículo e acrescenta no auto que a placa existe, ainda que sua leitura esteja prejudicada pela vegetação, contraria o art. 90 do CTB. A existência física da placa não basta quando sua visibilidade está completamente comprometida. Se o condutor não tinha acesso efetivo à informação de restrição, não se pode fundamentar a atuação exclusivamente nessa sinalização. A proposição que aplica medida administrativa prevista para estacionamento irregular e encaminha a discussão sobre a placa à autoridade julgadora também não é adequada. A medida administrativa pressupõe enquadramento válido da infração. Quando a própria sinalização necessária à caracterização da conduta está insuficiente ou invisível, a deficiência deve ser enfrentada no momento da fiscalização, e não transferida ao processo administrativo como forma de sustentar atuação sem base sinalizadora suficiente. Dessa forma, a questão conduz a uma única solução juridicamente adequada: registrar a deficiência, providenciar a restauração da visibilidade e não autuar o veículo com base exclusiva na sinalização encoberta. A eventual ordem direta do agente, se existente em situação diversa e posteriormente descumprida, poderia gerar análise própria, mas não corresponde ao fundamento da atuação de estacionamento tratada no enunciado. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
761908	ERENALDO MESSIAS DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	QUESTÃO ANULADA	Em resposta à fundamentação do candidato(a), a banca elaboradora concluiu que o recurso é procedente, devido aos fatos apresentados a seguir: por não haver entre as alternativas uma resposta correta, a banca decide anular a questão. O trecho destacado para análise se trata de uma oração subordinada adjetiva explicativa reduzida de participio, aspecto que não consta entre as alternativas. Pelo exposto, QUESTÃO ANULADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: FURB



Prefeitura
de Timbó

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
760887	GLENDIA MOREIRA BERRIEL	MÉDICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação dos candidatos, após análise desta banca, conclui-se que os recursos não assistem aos recorrentes, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é o diagnóstico, a classificação de risco e o manejo clínico da dengue, estando, portanto, vinculado ao item "Arboviroses" do conteúdo programático previsto no edital. O paciente apresenta dor abdominal intensa e contínua, manifestação expressamente reconhecida pelo Ministério da Saúde como sinal de alarme para dengue. Dessa forma, deve ser classificado no Grupo C, mesmo na ausência de hipotensão, sangramento espontâneo ou sinais de choque. Alternativa A: Correta. A presença de dor abdominal intensa e contínua determina a classificação do paciente no Grupo C. Para esse grupo, o Ministério da Saúde recomenda iniciar imediatamente hidratação intravenosa, em qualquer ponto da rede de atenção, independentemente da disponibilidade dos resultados dos exames complementares. Também devem ser solicitados exames laboratoriais e mantido acompanhamento presencial em unidade de saúde. A expressão "manter observação em unidade de saúde" não determina alta, acompanhamento ambulatorial ou interrupção precoce da assistência. Embora o protocolo especifique que o paciente do Grupo C deve permanecer em leito de internação até a estabilização e o preenchimento dos critérios de alta, por período mínimo de 48 horas, a ausência dessa descrição integral na alternativa não torna incorretas as medidas nela apresentadas. A questão solicita a conduta mais adequada entre as opções disponíveis, não a reprodução literal e exaustiva de todas as etapas do protocolo. A alternativa A contém corretamente a classificação de risco e as medidas iniciais essenciais, sendo inequivocamente superior às demais. Alternativa "Classificar o paciente como Grupo B, indicar hidratação oral, prescrever sintomáticos e liberar o paciente para acompanhamento ambulatorial": Incorreta. A classificação como Grupo B é inadequada, pois o paciente apresenta dor abdominal intensa e contínua, que constitui sinal de alarme e determina seu enquadramento no Grupo C. Além disso, pacientes do Grupo C não devem receber apenas hidratação oral nem ser liberados para acompanhamento ambulatorial, sendo necessária hidratação venosa imediata e acompanhamento presencial em unidade de saúde. Alternativa "Classificar o paciente como Grupo D e iniciar reposição volêmica rápida, pois a presença de dor abdominal caracteriza choque compensado": Incorreta. A presença isolada de dor abdominal intensa não caracteriza choque compensado nem determina classificação no Grupo D. O Grupo D é reservado aos pacientes com sinais de choque, sangramento grave ou disfunção grave de órgãos. No caso apresentado, o paciente está consciente, normotenso, com frequência cardíaca de 92 bpm, extremidades aquecidas e tempo de enchimento capilar normal. Portanto, não apresenta evidências clínicas de choque. Ressalta-se, ainda, que a expansão rápida com SF 0,9% na dose de 20 mL/kg em até 20 minutos é recomendada para o Grupo D. Para o Grupo C, o protocolo determina inicialmente SF 0,9% na dose de 10 mL/kg durante a primeira hora. Alternativa "Solicitar apenas hemograma e orientar retorno em 72 horas, desde que permaneça sem sangramentos espontâneos": Incorreta. A realização apenas de hemograma, com orientação de retorno em 72 horas, é incompatível com a presença de sinal de alarme. O paciente deve receber hidratação venosa imediatamente, realizar os exames complementares indicados e permanecer em acompanhamento presencial. A ausência de sangramento espontâneo não afasta a classificação no Grupo C, uma vez que a dor abdominal intensa e contínua já constitui sinal de alarme suficiente. Alternativa "Prescrever anti-inflamatório não esteroide para alívio da dor, orientar hidratação oral e retorno em caso de piora clínica.": Incorreta. Os anti-inflamatórios não esteroidais são contraindicados na suspeita de dengue devido ao risco de sangramento e de outras complicações. Além disso, a hidratação exclusivamente oral e a orientação de retorno apenas em caso de piora são insuficientes para um paciente com sinal de alarme. Fundamento bibliográfico: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Dengue: diagnóstico e manejo clínico - adulto e criança. 6ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Recorda-se que, conforme o edital, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Pelo exposto, recursos INDEFERIDOS, mantendo-se o gabarito.
760803	HEITOR BONOW SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Uso das conjunções coordenativas e os sentidos construídos em orações e textos, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Uso das conjunções coordenativas e os sentidos construídos em orações e textos. De acordo com Cunha e Cintra, p. 596, certas conjunções coordenativas podem, no discurso, assumir variados matizes significativos de acordo com a relação que estabelecem entre os membros (palavras e orações) coordenados. Nesse sentido, entre as alternativas dadas, está correta apenas: Estudo, estudo e não sei nada. O que está acontecendo? (Sentido de oposição). Observa-se que há uma oposição entre as ideias articuladas pela conjunção "e". O sentido de adição lógico é "Estudo, estudo e aprendo muito", por exemplo. Claramente tem-se uma oposição e caberia, inclusive, usar a conjunção "mas" (claro que não teria o mesmo efeito, mas não se perde o sentido de oposição). Quanto às outras alternativas: Anoitece, mas a vida não cessa. (Sentido de restrição) - o sentido é de "adição". Anoitece e a vida não cessa. Não se interrompe o viver, não se acaba a vida com o anoitecer; a vida continua. (p. 599) Vinha pela estrada um pouco transtornado, mas fingia, dissimulava o semblante, transparecendo certa alegria. (Sentido de consequência) - o sentido é de atenuação, compensação. (p. 599) Era um cachorro muito feio e extremamente inteligente, esperto e carinhoso. (Sentido de adição) - o sentido é de adversidade ou oposição e não de adição (esse sentido é proporcionado pela segunda conjunção "e", em "inteligente, esperto e carinhoso"). Há ideias em oposição entre ser um cachorro muito feio (sentido negativo) e extremamente inteligente, esperto e carinhoso (sentido positivo). (p. 596) Embarco amanhã, e venho me despedir de você. (Sentido aditivo) - o sentido é de consequência, não de adição. (p. 597) CUNHA e CINTRA, Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
760803	HEITOR BONOW SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	QUESTÃO ANULADA	Em resposta à fundamentação do candidato(a), a banca elaboradora concluiu que o recurso é procedente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Concordância Nominal, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Concordância Nominal e Verbal. Primeiramente esclarece-se que não há, em nenhum dos itens, quaisquer problemas na construção frasal, por exemplo, ausência de verbo. No item III, claramente têm-se três adjetivos, em uma construção possível e usual. A respeito da concordância nominal, diz a regra: Com "um e outro", põe-se no singular o determinado (substantivo), e no singular ou no plural o verbo da oração, quando esta expressão aparece como sujeito. Como "nem um nem outro" é de rigor o singular para o substantivo e verbo. Havendo adjetivo, este vai ao plural nos dois contextos. Isso posto, o item II está incorreto, pois o adjetivo "literário" deveria estar no plural: II.Um e outro gênero literário são maravilhosos e merecem atenção. I. Nem um nem outro livro merece ser ignorado - Correta. III.Um e outro livro escritos, publicados e lidos com o mesmo entusiasmo. - Correta. Por não haver alternativa que contemple a resposta I e III, apenas, a questão foi anulada. Pelo exposto, QUESTÃO ANULADA.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761497	JACKSON GABRIEL MOTTA	FARMACÊUTICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Compreensão, análise e interpretação de textos, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Compreensão, análise e interpretação de textos. A respeito dos 2º e 3º itens, objetos de questionamento via recurso: 2º item - A segregação do corpo negro do espaço público deu-se como parte do processo pós-abolição. Naquele momento, segregar esse corpo era importante para prevenir violências diante do fim da escravização. Hoje, essa segregação não é mais uma realidade. É falso. Primeiro porque a segregação do corpo negro no pós abolição não se deu para prevenir doenças, mas por uma questão de racismo, de tentativa de extermínio do povo preto, deixando-o à própria sorte. E também é falso porque a segregação continua nas estruturas brasileiras, mantendo os corpos negros à margem da sociedade e das oportunidades de estudo, de trabalho, de melhoria de vida, de acesso a bens, etc. O texto deve ser lido e interpretado mobilizando conhecimentos prévios. Além disso, basta uma leitura atenta para entender que "[...] o Estado brasileiro se comprometerá, no pós-abolição, em segregar o corpo negro do espaço público na forma de uma espécie de violência preventiva em face da desordem. Essa desordem acompanharia o corpo negro em suas mais diversas manifestações culturais. A violência preventiva designa a ação do Estado brasileiro para marginalizar o corpo negro. Nesse sentido o corpo negro se encontra emboscado". 3º item - Faz parte do projeto de construção de um Brasil ideal o rótulo de "monstro" às pessoas negras e indígenas, colocando-as como inimigas desse projeto. Para se alcançar esse Brasil ideal, aumenta-se a agressão e opressão, desacreditando, silenciando, esmagando e extinguindo esses corpos da sociedade. O item é verdadeiro. Em nenhum momento, o item trata a ideia de "Brasil ideal", desconsiderando a crítica feita ao longo do texto. A questão é de interpretação do texto e o item apenas organiza as ideias em torno da questão desse Brasil ideal, descrito pelo autor, como algo que parte da rotulação da pessoas negras e indígenas como forma de colocá-las como inimiga desse projeto. Não há nada no texto do item que seja contrário ao que está no artigo. Inclusive, o item está baseado no texto: "que adesivem neles o rótulo de inimigo-monstro, presença-monstro, do projeto de construção de um Brasil ideal - o que justificará o colocar em movimento uma máquina mais agressiva e mais bem elaborada de oprimir, uma ideologia mais efetiva de desacreditar, de silenciar, de esmagar, de extinguir". Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
761081	JANNINE MONNERAT AMORIM	MÉDICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação dos candidatos, após análise desta banca, conclui-se que os recursos não assistem aos recorrentes, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é o diagnóstico, a classificação de risco e o manejo clínico da dengue, estando, portanto, vinculado ao item "Arboviroses" do conteúdo programático previsto no edital. O paciente apresenta dor abdominal intensa e contínua, manifestação expressamente reconhecida pelo Ministério da Saúde como sinal de alarme para dengue. Dessa forma, deve ser classificado no Grupo C, mesmo na ausência de hipotensão, sangramento espontâneo ou sinais de choque. Alternativa A: Correta. A presença de dor abdominal intensa e contínua determina a classificação do paciente no Grupo C. Para esse grupo, o Ministério da Saúde recomenda iniciar imediatamente hidratação intravenosa, em qualquer ponto da rede de atenção, independentemente da disponibilidade dos resultados dos exames complementares. Também devem ser solicitados exames laboratoriais e mantido acompanhamento presencial em unidade de saúde. A expressão "manter observação em unidade de saúde" não determina alta, acompanhamento ambulatorial ou interrupção precoce da assistência. Embora o protocolo especifique que o paciente do Grupo C deve permanecer em leito de internação até a estabilização e o preenchimento dos critérios de alta, por período mínimo de 48 horas, a ausência dessa descrição integral na alternativa não torna incorretas as medidas nela apresentadas. A questão solicita a conduta mais adequada entre as opções disponíveis, não a reprodução literal e exaustiva de todas as etapas do protocolo. A alternativa A contém corretamente a classificação de risco e as medidas iniciais essenciais, sendo inequivocamente superior às demais. Alternativa "Classificar o paciente como Grupo B, indicar hidratação oral, prescrever sintomáticos e liberar o paciente para acompanhamento ambulatorial": Incorreta. A classificação como Grupo B é inadequada, pois o paciente apresenta dor abdominal intensa e contínua, que constitui sinal de alarme e determina seu enquadramento no Grupo C. Além disso, pacientes do Grupo C não devem receber apenas hidratação oral nem ser liberados para acompanhamento ambulatorial, sendo necessária hidratação venosa imediata e acompanhamento presencial em unidade de saúde. Alternativa "Classificar o paciente como Grupo D e iniciar reposição volêmica rápida, pois a presença de dor abdominal caracteriza choque compensado": Incorreta. A presença isolada de dor abdominal intensa não caracteriza choque compensado nem determina classificação no Grupo D. O Grupo D é reservado aos pacientes com sinais de choque, sangramento grave ou disfunção grave de órgãos. No caso apresentado, o paciente está consciente, normotenso, com frequência cardíaca de 92 bpm, extremidades aquecidas e tempo de enchimento capilar normal. Portanto, não apresenta evidências clínicas de choque. Ressalta-se, ainda, que a expansão rápida com SF 0,9% na dose de 20 mL/kg em até 20 minutos é recomendada para o Grupo D. Para o Grupo C, o protocolo determina inicialmente SF 0,9% na dose de 10 mL/kg durante a primeira hora. Alternativa "Solicitar apenas hemograma e orientar retorno em 72 horas, desde que permaneça sem sangramentos espontâneos": Incorreta. A realização apenas de hemograma, com orientação de retorno em 72 horas, é incompatível com a presença de sinal de alarme. O paciente deve receber hidratação venosa imediatamente, realizar os exames complementares indicados e permanecer em acompanhamento presencial. A ausência de sangramento espontâneo não afasta a classificação no Grupo C, uma vez que a dor abdominal intensa e contínua já constitui sinal de alarme suficiente. Alternativa "Prescrever anti-inflamatório não esteroidal para alívio da dor, orientar hidratação oral e retorno em caso de piora clínica.": Incorreta. Os anti-inflamatórios não esteroidais são contraindicados na suspeita de dengue devido ao risco de sangramento e de outras complicações. Além disso, a hidratação exclusivamente oral e a orientação de retorno apenas em caso de piora são insuficientes para um paciente com sinal de alarme. Fundamento bibliográfico: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Dengue: diagnóstico e manejo clínico - adulto e criança. 6ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Recorda-se que, conforme o edital, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Pelo exposto, recursos INDEFERIDOS, mantendo-se o gabarito.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761081	JANNINE MONNERAT AMORIM	MÉDICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca, conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é a abordagem diagnóstica e terapêutica da dispepsia não investigada e da infecção por <i>Helicobacter pylori</i>, estando, portanto, vinculado aos itens do conteúdo programático referentes à Clínica Médica, às doenças do aparelho digestivo, ao diagnóstico e ao tratamento. A limitação etária estabelecida pelo V Consenso Brasileiro sobre Infecção por <i>Helicobacter pylori</i> refere-se especificamente à recomendação da estratégia não invasiva denominada test-and-treat. Isso não significa que a pesquisa de <i>H. pylori</i> esteja contraindicada em pacientes com mais de 45 anos. Alternativa "Realizar teste para <i>Helicobacter pylori</i> e, em caso positivo, instituir tratamento erradicador, associado ao uso de inibidor da bomba de prótons conforme indicação clínica.": Correta. A pesquisa de <i>Helicobacter pylori</i>, seguida de tratamento erradicador quando a infecção é confirmada, constitui conduta adequada diante de sintomas dispépticos. O V Consenso Brasileiro recomenda a erradicação da bactéria nos pacientes infectados, inclusive por seus benefícios na doença ulcerosa péptica, na dispepsia associada ao <i>H. pylori</i> e na prevenção de complicações. A recomendação de utilização da estratégia test-and-treat para pacientes com 45 anos ou menos significa que, nessa faixa etária e na ausência de sinais de alarme, pode-se realizar teste não invasivo e tratar os casos positivos sem endoscopia prévia. Entretanto, o consenso não estabelece que pacientes com mais de 45 anos não devam ser testados ou tratados. A alternativa não específica que o teste deve ser obrigatoriamente não invasivo e não afirma que a endoscopia esteja dispensada. A pesquisa de <i>H. pylori</i> também pode ser realizada durante endoscopia digestiva alta, mediante teste rápido da urease, histologia ou outros métodos adequados. Embora o consenso indique endoscopia digestiva alta com biópsias em pacientes a partir dos 40 anos com sintomas dispépticos, a ausência dessa especificação na alternativa representa falta de detalhamento, não uma afirmação tecnicamente incorreta. A questão solicita a conduta mais adequada entre as opções apresentadas, e a alternativa contempla investigação etiológica relevante e tratamento apropriado em caso de confirmação da infecção. Alternativa "Solicitar tomografia computadorizada de abdome como exame inicial para investigação da dispepsia.": Incorreta. A tomografia computadorizada de abdome não constitui exame inicial de escolha para a investigação da dispepsia sem sinais de alarme. O exame não é o método apropriado para diagnosticar infecção por <i>H. pylori</i>, gastrite, doença ulcerosa péptica ou alterações superficiais da mucosa gastroduodenal. Alternativa "Iniciar tratamento prolongado com anti-inflamatório não esteroide para controle da dor epigástrica.": Incorreta. Os anti-inflamatórios não esteroidais não são indicados para o tratamento da dor dispéptica. Ao contrário, esses medicamentos podem comprometer a proteção da mucosa gastroduodenal e aumentar o risco de gastrite, erosões, úlceras e sangramento digestivo. Alternativa "Indicar endoscopia digestiva alta de urgência, independentemente da idade ou da presença de sinais de alarme.": Incorreta. Embora a idade da paciente possa justificar investigação por endoscopia digestiva alta em caráter eletivo, o quadro apresentado não determina a realização do exame em caráter de urgência. A paciente está clinicamente estável e não apresenta perda ponderal, anemia conhecida, disfagia, vômitos persistentes, sangramento digestivo, história familiar de câncer gástrico ou outro sinal de alarme. Além disso, a afirmação de que a endoscopia de urgência deve ser realizada "independentemente da idade ou da presença de sinais de alarme" é incompatível com as recomendações atuais, que consideram idade, manifestações clínicas, fatores de risco e sinais de alarme para definir a indicação e a prioridade do exame. Alternativa "Prescrever apenas antiácidos por tempo indeterminado, sem necessidade de investigação etiológica.": Incorreta. A prescrição de antiácidos por tempo indeterminado, sem investigação etiológica, não representa manejo adequado. O tratamento exclusivamente sintomático e por prazo indefinido pode retardar o diagnóstico da infecção por <i>H. pylori</i> ou de outras condições gastroduodenais. Ressalta-se que a existência de uma recomendação de endoscopia eletiva para pacientes com sintomas dispépticos a partir dos 40 anos não transforma em incorreta a pesquisa de <i>H. pylori</i> e o respectivo tratamento erradicador. A alternativa correta não exclui a investigação endoscópica nem define o método pelo qual a bactéria deverá ser pesquisada. Fundamento bibliográfico: COELHO, L. G. V. et al. Vth Brazilian Consensus Conference on <i>Helicobacter pylori</i> Infection. Arquivos de Gastroenterologia, v. 63, e26043, 2026. DOI: 10.1590/S0004-2803.24612026-043. Recorda-se que, conforme o edital, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO, mantendo-se o gabarito.
761949	JESSICA PINHEIRO DELMONDES	FARMACÊUTICO - TIMBÓ	GABARITO ALTERADO	Em resposta à fundamentação do candidato(a), a banca elaboradora concluiu que o recurso é procedente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Pontuação, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Pontuação. Está correto o que se afirma em I, apenas. O item II está errado porque as vírgulas não são opcionais. Sem elas, o período fica comprometido em sua coesão. O trecho "[eu] reforço" é uma oração justaposta, registrando um ato de fala, portanto, as vírgulas são necessárias para demarcar essa justaposição. O item III está errado porque as vírgulas foram usadas para indicar uma oração subordinada adverbial condicional intercalada (ou fora da ordem direta), e não um aposto explicativo: "Para jovens negros da periferia, tudo isso que esboço aqui, reforço, tem a ver com a gravidade que se ampliará com a aprovação da redução da maioridade penal. E isso, [se for] admitido pelo direito posto, é trágico" - E isso é trágico [se for] admitido pelo direito posto. Bechara, Evanildo. Lições de Português pela análise sintática. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2023. Pelo exposto, GABARITO ALTERADO para I, apenas.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761949	JESSICA PINHEIRO DELMONDES	FARMACÊUTICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Concordância Nominal, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Concordância Nominal e Verbal. Primeiramente esclarece-se que o(a) candidato(a) deve se ater à materialidade linguística nas questões, não havendo margem para suposições caso a concordância ocorresse em contexto x ou y preferido pelo autor do suposto texto. Deve-se analisar a materialidade linguística expressa e impressa na prova. Isso posto, segue a fundamentação teórica que sustenta a concordância nos itens propostos para análise. De acordo com a gramática normativa da língua portuguesa brasileira, quando há mais de uma palavra determinada, é preciso observar os seguintes casos: "Se as palavras determinadas forem do mesmo gênero, a palavra determinante irá para o plural e para o gênero comum, ou poderá concordar, principalmente se vier anteposta, em gênero e número com a mais próxima:" A língua e a literatura portuguesa ou A língua e a literatura portuguesas. (Entre os itens da questão, nenhum contempla essa regra)."Se as palavras determinadas forem de gêneros diferentes, a palavra determinante irá para o plural masculino ou concordará em gênero e número com a mais próxima:" Vinha todo coberto de negro: negros o elmo, a couraça e o saio; Calada a natureza, a terra e os homens. Os quatro itens da questão se enquadram nessa regra, a 2, e, de acordo com ela, todos os estão corretos: I. Concentrados, a filha e o amigo brincavam de criar histórias de aventura. II.Chegaram correndo do terreiro. Estavam cobertos de lama: cobertos o cabelo, a roupa, o corpo. III.Como se um grande redemoinho tivesse passado pelo quintal e derrubado as folhas, as flores e os galhos velhos. Eram crianças. IV.Toda sua ânsia e desejos, todos seus sacrifícios e renúncias. Ela sabia aonde havia chegado. (Apesar de o primeiro trecho não ter sido destacado para análise nesta prova, destaca-se aqui para que o candidato possa observar a aplicação da regra.) Bechara, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024. p. 572 (2º item). Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
761949	JESSICA PINHEIRO DELMONDES	FARMACÊUTICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A questão aborda ética profissional no serviço público e relações humanas no trabalho, conteúdos previstos no programa. O enunciado apresenta situação em que determinado procedimento administrativo é legal, objetivo, previamente divulgado e aplicado da mesma forma a todos os interessados. Contudo, a avaliação posterior demonstrou que pessoas com conexão instável ou pouca familiaridade com meios digitais, embora atendam aos requisitos do serviço, raramente conseguem concluir o cadastro a tempo. O ponto central da questão está na distinção entre regularidade formal e efeito concreto da regra. A aplicação uniforme de um procedimento não assegura, por si só, tratamento eticamente imparcial quando o próprio modo de acesso cria barreira previsível para parte dos usuários. No serviço público, a integridade institucional exige que a Administração considere não apenas a legalidade formal do procedimento, mas também seus efeitos sobre o acesso efetivo ao serviço. A proposição considerada correta é a que recomenda revisar o procedimento dentro dos limites legais, oferecer a todos os interessados meios equivalentes de inscrição, justificar publicamente os critérios adotados e acompanhar os efeitos sobre os diferentes grupos de usuários. Essa providência preserva a legalidade, a objetividade, a impessoalidade, a transparência e a avaliação das consequências concretas da regra. A alegação de que haveria outra resposta igualmente adequada, consistente em oferecer meio alternativo apenas aos interessados que comprovem previamente dificuldade de acesso digital, não procede. Essa solução transforma o meio alternativo em exceção condicionada, impondo ônus adicional justamente ao usuário já prejudicado pela barreira digital. Além disso, a análise caso a caso pode ampliar a discricionariedade administrativa e gerar tratamentos distintos para situações semelhantes. Também não procede a tese de que seria suficiente manter o procedimento, ampliar orientações e avaliar os resultados anualmente. A orientação aos usuários pode ser medida auxiliar, mas não remove a barreira já identificada. A avaliação anual, sem revisão do procedimento, posterga o enfrentamento de um problema cuja existência já foi demonstrada no enunciado. A proposição que autoriza exceções motivadas pelos servidores também não é a mais adequada, pois corrige situações individuais sem enfrentar a causa institucional da desigualdade de acesso. Já a proposição que substitui a ordem de conclusão por sorteio entre inscrições finalizadas não alcança aqueles que continuam impedidos de finalizar o cadastro, mantendo a barreira anterior ao momento de seleção. Quanto à alegação de que a oferta de meios equivalentes de inscrição não detalharia como seria formada a ordem cronológica entre canais distintos, observa-se que a proposição correta não dispensa critérios objetivos. Ao contrário, exige que a revisão seja feita dentro dos limites legais, com justificativa pública dos critérios adotados e acompanhamento dos efeitos sobre os usuários. O detalhamento operacional da ordem de inscrição é etapa própria da regulamentação do procedimento e não compromete a identificação da providência institucional mais adequada. Desse modo, a questão apresenta resposta única e objetiva, compatível com o conteúdo programático de ética profissional no serviço público e relações humanas no trabalho, sem ambiguidade relevante, extrapolação do edital ou existência de mais de uma alternativa correta. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
760961	JUAREZ FAGUNDES DE LIMA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	QUESTÃO ANULADA	Em resposta à fundamentação do candidato(a), a banca elaboradora concluiu que o recurso é procedente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Concordância Nominal, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Concordância Nominal e Verbal. Primeiramente esclarece-se que não há, em nenhum dos itens, quaisquer problemas na construção frasal, por exemplo, ausência de verbo. No item III, claramente têm-se três adjetivos, em uma construção possível e usual. A respeito da concordância nominal, diz a regra: Com "um e outro", põe-se no singular o determinado (substantivo), e no singular ou no plural o verbo da oração, quando esta expressão aparece como sujeito. Como "nem um nem outro" é de rigor o singular para o substantivo e verbo. Havendo adjetivo, este vai ao plural nos dois contextos. Isso posto, o item II está incorreto, pois o adjetivo "literário" deveria estar no plural: II.Um e outro gênero literário são maravilhosos e merecem atenção. I. Nem um nem outro livro merece ser ignorado - Correta. III.Um e outro livro escritos, publicados e lidos com o mesmo entusiasmo. - Correta. Por não haver alternativa que contemple a resposta I e III, apenas, a questão foi anulada. Pelo exposto, QUESTÃO ANULADA.
760961	JUAREZ FAGUNDES DE LIMA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Concordância Verbal, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Concordância Nominal e Verbal. A respeito do item I, objeto de questionamento neste recurso, a concordância está correta. Se os substantivos formam juntos uma noção única, a concordância do verbo no singular está correta e a mais corrente na língua-padrão moderna. Isso não descarta o uso do plural. Esclarece-se também que a questão pede para analisar a concordância e identificar a(s) correta(s) e a concordância no item I está correta. BECHARA, Moderna Gramática Portuguesa, p. 583. CUNHA e CINTRA, Nova Gramática do Português Contemporâneo, 2017, p. 524 (d). Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
760961	JUAREZ FAGUNDES DE LIMA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é competências municipais no Sistema Nacional de Trânsito, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Sistema Nacional de Trânsito; Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar; competências dos órgãos e entidades executivos municipais de trânsito e transporte. A controvérsia recursal concentra-se na alegação de que a assertiva segundo a qual a fiscalização municipal deve observar competências privativas e concorrentes estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro utilizaria terminologia estranha ao CTB. A alegação não procede. O próprio Código de Trânsito Brasileiro, após as alterações promovidas pela Lei nº 14.599/2023, utiliza expressamente a lógica de competência privativa e competência concorrente em matéria de fiscalização de trânsito. O art. 24, § 4º, dispõe que compete privativamente aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios executar a fiscalização, autuar e aplicar medidas administrativas e penalidades relativas a determinadas infrações. O art. 24-A, por sua vez, estabelece competência concorrente dos órgãos executivos de trânsito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para fiscalizar, autuar e aplicar medidas administrativas e penalidades previstas no Código, observadas as competências privativas. Assertiva I: O órgão executivo municipal pode planejar, projetar, regulamentar e operar a circulação, inclusive em alterações temporárias. Correção/Incorreção: Correta. Fundamento: A assertiva está compatível com o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro, que atribui aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, competências relacionadas ao planejamento, projeto, regulamentação e operação do trânsito. O inciso correspondente também contempla o desenvolvimento temporário ou definitivo da circulação, o que abrange alterações temporárias, reorientações e ajustes operacionais de circulação. Trata-se de conteúdo diretamente previsto no programa do cargo, que inclui Sistema Nacional de Trânsito, Código de Trânsito Brasileiro, competências dos órgãos municipais de trânsito e orientação do tráfego em alterações temporárias de circulação. Assertiva II: A fiscalização municipal deve observar as competências privativas e concorrentes estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro. Correção/Incorreção: Correta. Fundamento: A assertiva não importa indevidamente categorias constitucionais alheias ao CTB. Ao contrário, utiliza terminologia presente na própria sistemática atual do Código de Trânsito Brasileiro. O art. 24, § 4º, trata de competência privativa dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios para determinadas infrações, enquanto o art. 24-A dispõe sobre competência concorrente dos órgãos executivos de trânsito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para as demais hipóteses, observadas as competências privativas previstas no próprio Código. Assim, a redação da assertiva é tecnicamente adequada e não gera ambiguidade. Assertiva III: O exercício das competências municipais depende da integração do Município ao Sistema Nacional de Trânsito, por órgão, entidade ou diretamente pela prefeitura, nos termos regulamentares. Correção/Incorreção: Correta. Fundamento: A assertiva corresponde ao art. 24, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro, segundo o qual, para exercer as competências estabelecidas no referido artigo, os Municípios devem integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, por meio de órgão ou entidade executivos de trânsito ou diretamente por meio da prefeitura municipal, conforme previsto no art. 333 do Código. Portanto, a assertiva está de acordo com o regime jurídico aplicável às competências municipais no Sistema Nacional de Trânsito. A alegação de que a expressão "competências privativas e concorrentes" comprometeria a objetividade da questão não se sustenta. A redação da assertiva não utiliza a expressão de modo genérico ou desvinculado da legislação de trânsito. Ela se refere diretamente à forma como o CTB passou a disciplinar a fiscalização após a Lei nº 14.599/2023, distinguindo hipóteses de competência privativa e de competência concorrente. Dessa forma, não há imprecisão técnica. A proposição que considera corretas as três assertivas é a única compatível com o Código de Trânsito Brasileiro. A assertiva sobre planejamento, regulamentação e operação da circulação corresponde às competências municipais previstas no art. 24. A assertiva sobre competências privativas e concorrentes corresponde ao regime de fiscalização previsto no art. 24, § 4º, e no art. 24-A. A assertiva sobre integração do Município ao Sistema Nacional de Trânsito corresponde ao art. 24, § 2º. Assim, não há erro de gabarito, ambiguidade ou ausência de alternativa correta. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

CONCURSO PÚBLICO - 001/2026
ORGANIZAÇÃO: FURB



RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
760931	JULIELE CERQUEIRA DOS SANTOS	MÉDICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação dos candidatos, após análise desta banca, conclui-se que os recursos não assistem aos recorrentes, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é o diagnóstico, a classificação de risco e o manejo clínico da dengue, estando, portanto, vinculado ao item "Arboviroses" do conteúdo programático previsto no edital. O paciente apresenta dor abdominal intensa e contínua, manifestação expressamente reconhecida pelo Ministério da Saúde como sinal de alarme para dengue. Dessa forma, deve ser classificado no Grupo C, mesmo na ausência de hipotensão, sangramento espontâneo ou sinais de choque. Alternativa A: Correta. A presença de dor abdominal intensa e contínua determina a classificação do paciente no Grupo C. Para esse grupo, o Ministério da Saúde recomenda iniciar imediatamente hidratação intravenosa, em qualquer ponto da rede de atenção, independentemente da disponibilidade dos resultados dos exames complementares. Também devem ser solicitados exames laboratoriais e mantido acompanhamento presencial em unidade de saúde. A expressão "manter observação em unidade de saúde" não determina alta, acompanhamento ambulatorial ou interrupção precoce da assistência. Embora o protocolo especifique que o paciente do Grupo C deve permanecer em leito de internação até a estabilização e o preenchimento dos critérios de alta, por período mínimo de 48 horas, a ausência dessa descrição integral na alternativa não torna incorretas as medidas nela apresentadas. A questão solicita a conduta mais adequada entre as opções disponíveis, não a reprodução literal e exaustiva de todas as etapas do protocolo. A alternativa A contém corretamente a classificação de risco e as medidas iniciais essenciais, sendo inequivocamente superior às demais. Alternativa "Classificar o paciente como Grupo B, indicar hidratação oral, prescrever sintomáticos e liberar o paciente para acompanhamento ambulatorial": Incorreta. A classificação como Grupo B é inadequada, pois o paciente apresenta dor abdominal intensa e contínua, que constitui sinal de alarme e determina seu enquadramento no Grupo C. Além disso, pacientes do Grupo C não devem receber apenas hidratação oral nem ser liberados para acompanhamento ambulatorial, sendo necessária hidratação venosa imediata e acompanhamento presencial em unidade de saúde. Alternativa "Classificar o paciente como Grupo D e iniciar reposição volêmica rápida, pois a presença de dor abdominal caracteriza choque compensado": Incorreta. A presença isolada de dor abdominal intensa não caracteriza choque compensado nem determina classificação no Grupo D. O Grupo D é reservado aos pacientes com sinais de choque, sangramento grave ou disfunção grave de órgãos. No caso apresentado, o paciente está consciente, normotenso, com frequência cardíaca de 92 bpm, extremidades aquecidas e tempo de enchimento capilar normal. Portanto, não apresenta evidências clínicas de choque. Ressalta-se, ainda, que a expansão rápida com SF 0,9% na dose de 20 mL/kg em até 20 minutos é recomendada para o Grupo D. Para o Grupo C, o protocolo determina inicialmente SF 0,9% na dose de 10 mL/kg durante a primeira hora. Alternativa "Solicitar apenas hemograma e orientar retorno em 72 horas, desde que permaneça sem sangramentos espontâneos": Incorreta. A realização apenas de hemograma, com orientação de retorno em 72 horas, é incompatível com a presença de sinal de alarme. O paciente deve receber hidratação venosa imediatamente, realizar os exames complementares indicados e permanecer em acompanhamento presencial. A ausência de sangramento espontâneo não afasta a classificação no Grupo C, uma vez que a dor abdominal intensa e contínua já constitui sinal de alarme suficiente. Alternativa "Prescrever anti-inflamatório não esteroide para alívio da dor, orientar hidratação oral e retorno em caso de piora clínica.": Incorreta. Os anti-inflamatórios não esteroidais são contraindicados na suspeita de dengue devido ao risco de sangramento e de outras complicações. Além disso, a hidratação exclusivamente oral e a orientação de retorno apenas em caso de piora são insuficientes para um paciente com sinal de alarme. Fundamento bibliográfico: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Dengue: diagnóstico e manejo clínico - adulto e criança. 6ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Recorda-se que, conforme o edital, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Pelo exposto, recursos INDEFERIDOS, mantendo-se o gabarito.
761473	KARINE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ASB - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Uso das conjunções coordenativas e os sentidos construídos em orações e textos, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Uso das conjunções coordenativas e os sentidos construídos em orações e textos. De acordo com Cunha e Cintra, p. 596, certas conjunções coordenativas podem, no discurso, assumir variados matizes significativos de acordo com a relação que estabelecem entre os membros (palavras e orações) coordenados. Nesse sentido, entre as alternativas dadas, está correta apenas: Estudo, estudo e não sei nada. O que está acontecendo? (Sentido de oposição). Observa-se que há uma oposição entre as ideias articuladas pela conjunção "e". O sentido de adição lógico é "Estudo, estudo e aprendo muito", por exemplo. Claramente tem-se uma oposição e caberia, inclusive, usar a conjunção "mas" (claro que não teria o mesmo efeito, mas não se perde o sentido de oposição). Quanto às outras alternativas: Anoitece, mas a vida não cessa. (Sentido de restrição) - o sentido é de "adição". Anoitece e a vida não cessa. Não se interrompe o viver, não se acaba a vida com o anoitecer; a vida continua. (p. 599) Vinha pela estrada um pouco transtornado, mas fingia, dissimulava o semblante, transparecendo certa alegria. (Sentido de consequência) - o sentido é de atenuação, compensação. (p. 599) Era um cachorro muito feio e extremamente inteligente, esperto e carinhoso. (Sentido de adição) - o sentido é de adversidade ou oposição e não de adição (esse sentido é proporcionado pela segunda conjunção "e", em "inteligente, esperto e carinhoso"). Há ideias em oposição entre ser um cachorro muito feio (sentido negativo) e extremamente inteligente, esperto e carinho (sentido positivo). (p. 596) Embarco amanhã, e venho me despedir de você. (Sentido aditivo) - o sentido é de consequência, não de adição. (p. 597) CUNHA e CINTRA, Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761473	KARINE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – ASB - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Instrumentais e Materiais em Anestesia Bucal, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: identificação, preparo, manipulação, conservação e manutenção. É importante salientar a diferença entre técnicas de anestesia local por infiltração (infiltrativas) e por meio de bloqueio. Na primeira, o termo infiltração é de uso comum em Odontologia para definir a injeção utilizada para fazer o depósito da solução anestésica acima ou no ápice do dente a ser tratado. Na segunda técnica, o anestésico local é depositado próximo ao tronco nervoso principal, geralmente distante do local da intervenção. As injeções no nervo alveolar superior posterior, alveolar inferior e nasopalatino são exemplos de bloqueios regionais. No recurso interposto menciona-se que a anestesia do nervo alveolar superior anterior é feita por meio de infiltração quando o correto é que essa técnica seja feita por meio de bloqueio. Assertiva I: A seringa carpule é usada para administrar o anestésico local que se encontra num tubete de vidro. Correção/Incorreção: Esta assertiva encontra-se correta de acordo com o que se afirma nas páginas 39 e 45 da referência citada a seguir. Tubos ou tubetes de anestésico armazenam o líquido anestésico para a anestesia local na cavidade bucal e a seringa Carpule é usada para administrar um anestésico local. Fundamento: BARTOLOMUCCI BOYD, Linda R. Manual de instrumentais e acessórios odontológicos por especialidades. 4.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 717p. Assertiva II: A agulha longa é usada para administrar a anestesia por meio de infiltração na maxila. Correção/Incorreção: Esta assertiva encontra-se incorreta, uma vez que agulhas longas são recomendadas em anestesia por bloqueio e as agulhas curtas nas técnicas por infiltração. Fundamento: BARTOLOMUCCI BOYD, Linda R. Manual de instrumentais e acessórios odontológicos por especialidades. 4.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 717p. Assertiva III: No tubete de anestésico, há uma capa de alumínio que mantém o diafragma de borracha em posição. Correção/Incorreção: Esta assertiva encontra-se correta de acordo com o que se descreve na página 45 da referência citada a seguir, em características do tubo ou tubete de anestésico identifica-se a citação de que a capa de alumínio mantém o diafragma de borracha em posição. Fundamento: BARTOLOMUCCI BOYD, Linda R. Manual de instrumentais e acessórios odontológicos por especialidades. 4.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 717p. Recorda-se que, conforme o edital, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
761636	LAISA DJANA GRAUPNER	MÉDICO VETERINÁRIO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Concordância Nominal, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Concordância Nominal e Verbal. Primeiramente esclarece-se que o(a) candidato(a) deve se ater à materialidade linguística nas questões, não havendo margem para suposições caso a concordância ocorresse em contexto x ou y preferido pelo autor do suposto texto. Deve-se analisar a materialidade linguística expressa e impressa na prova. Isso posto, segue a fundamentação teórica que sustenta a concordância nos itens propostos para análise. De acordo com a gramática normativa da língua portuguesa brasileira, quando há mais de uma palavra determinada, é preciso observar os seguintes casos: "Se as palavras determinadas forem do mesmo gênero, a palavra determinante irá para o plural e para o gênero comum, ou poderá concordar, principalmente se vier anteposta, em gênero e número com a mais próxima:" A língua e a literatura portuguesa ou A língua e a literatura portuguesas. (Entre os itens da questão, nenhum contempla essa regra)."Se as palavras determinadas forem de gêneros diferentes, a palavra determinante irá para o plural masculino ou concordará em gênero e número com a mais próxima:" Vinha todo coberto de negro: negros o elmo, a couraça e o saio; Calada a natureza, a terra e os homens. Os quatro itens da questão se enquadram nessa regra, a 2, e, de acordo com ela, todos os estão corretos: I. Concentrados, a filha e o amigo brincavam de criar histórias de aventura. II.Chegaram correndo do terreiro. Estavam cobertos de lama: cobertos o cabelo, a roupa, o corpo. III.Como se um grande redemoinho tivesse passado pelo quintal e derrubado as folhas, as flores e os galhos velhos. Eram crianças. IV.Toda sua ânsia e desejos, todos seus sacrifícios e renúncias. Ela sabia aonde havia chegado. (Apesar de o primeiro trecho não ter sido destacado para análise nesta prova, destaca-se aqui para que o candidato possa observar a aplicação da regra.) Bechara, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024. p. 572 (2º item). Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
761636	LAISA DJANA GRAUPNER	MÉDICO VETERINÁRIO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Concordância Verbal, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Concordância Nominal e Verbal. A respeito do segundo item, objeto de questionamento neste recurso, ele afirma: Em "Tanto ficção científica quanto romance de fantasia eram lidos com voracidade", há duas possibilidades de concordância porque, se o sujeito composto tem os seus núcleos ligados por série aditiva enfática, o verbo concorda com o mais próximo ou vai para o plural. O item é VERDADEIRO e está ancorado nas regras gramaticais e nos principais teóricos da língua portuguesa brasileira. Explica Evanildo Bechara, p. 584, "Se o sujeito composto tem os seus núcleos ligados por série aditiva enfática (não só... mas, tanto... quanto, não só... como, etc.), o verbo concorda com o mais próximo ou vai para o plural (o que é mais comum quando o verbo vem depois do sujeito)". Outros teóricos vão considerar apenas o contexto do verbo posposto ao sujeito e comumente no plural, o que não descarta a possibilidade da concordância com o mais próximo. Afirgam Cunha e Cintra, p. 530: "Com os dois sujeitos englobadamente (isto é: o verbo irá para o plural), se os considerarmos termos que se adicionam, que se reforçam, interpretação que normalmente damos, por exemplo, a estruturas correlativas do tipo tanto... como". Vieira e Faraco, p. 172, defendem que "o verbo concorda com os núcleos dos sujeitos (plural) ou com o primeiro núcleo (singular). BECHARA. Moderna Gramática Portuguesa. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024. CUNHA e CINTRA. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017. VIEIRA e FARACO. Gramática da norma de referência. São Paulo: Parábola, 2022. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761671	LAURA BERTOLDO LOPES	MÉDICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação dos candidatos, após análise desta banca, conclui-se que os recursos não assistem aos recorrentes, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é o diagnóstico e o manejo do hipotireoidismo subclínico durante a gestação, estando, portanto, vinculado aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Clínica Médica, saúde da mulher, diagnóstico e tratamento, alterações da tireoide. A situação clínica apresentada caracteriza hipotireoidismo subclínico diagnosticado no primeiro trimestre da gestação, com TSH acima do limite de referência específico para o período gestacional e T4 livre normal. As diretrizes atuais reconhecem que, nesse cenário, especialmente quando o TSH é superior a 4,0 mUI/L e a alteração é identificada no primeiro trimestre, o tratamento com levotiroxina pode ser instituído, mediante avaliação clínica e decisão compartilhada. A possibilidade de repetir os testes de função tireoidiana antes do início do tratamento não constitui determinação obrigatória, mas alternativa que pode ser considerada em casos selecionados. Ressalta-se que o intervalo de quatro a seis semanas mencionado no recurso se refere predominantemente à confirmação do hipotireoidismo subclínico no período pré-concepcional. Durante a gestação, quando se opta por postergar o tratamento, a diretriz recomenda reavaliação em intervalo mais curto, de até aproximadamente três semanas. Dessa forma, o início de levotiroxina permanece uma conduta cientificamente aceita e é a única opção adequada entre as alternativas apresentadas, não havendo ausência de resposta correta. Mantém-se, portanto, o gabarito. Dessa forma, a diretriz admite tanto a reavaliação laboratorial em casos selecionados quanto o início da levotiroxina após aconselhamento. A existência de uma alternativa possível de acompanhamento não torna incorreta a conduta terapêutica indicada no gabarito. Ressalta-se, ainda, que as demais alternativas são inequivocamente inadequadas: não se recomenda adiar a reavaliação para o pós-parto; o metimazol é medicamento destinado ao tratamento do hipertireoidismo; a normalidade do T4 livre não afasta o diagnóstico de hipotireoidismo subclínico; e a cintilografia da tireoide com radioisótopos não é indicada durante a gestação. Fundamentação bibliográfica: KOREVAAR, T. I. M. et al. American Thyroid Association 2026 Guidelines for Thyroid Disease in Preconception, Pregnancy, and Postpartum. Thyroid, v. 36, n. 5, p. 481-544, 2026. DOI: 10.1177/10507256261445624. FEBRASGO; SBEM. Hipotireoidismo na gestação: posicionamento conjunto da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia e da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia. 2023. Recorda-se que, conforme o edital, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Pelo exposto, recursos INDEFERIDOS, mantendo-se o gabarito na alternativa A.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761157	LEANDRO BUENO MAMARI	MÉDICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é cooperação entre servidores, autonomia responsável da equipe, comunicação funcional, acompanhamento de procedimentos e relações humanas no trabalho, estando, portanto, vinculado aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: conhecimentos pertinentes à área de atuação, relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. A questão apresenta situação em que, durante três semanas, um serviço municipal registrou atrasos na entrega de laudos. Os próprios servidores envolvidos identificaram que a causa estava relacionada a um ajuste do sistema, combinaram entre si uma redistribuição temporária das tarefas e comunicaram a coordenação por escrito. Na sequência, os prazos voltaram ao normal, a coordenação verificou que a solução se mantém, constatou que não houve prejuízo aos usuários e confirmou que o ajuste está documentado. Portanto, o enunciado não descreve falha persistente, irregularidade funcional ou situação sem controle. Ao contrário, apresenta uma solução coletiva, comunicada, eficaz e documentada, cabendo à coordenação adotar intervenção proporcional ao estado atual do problema. A proposição considerada correta é aquela que recomenda reconhecer formalmente a solução adotada pela equipe, incorporá-la ao procedimento do setor e acompanhar os prazos pelos indicadores já existentes. Essa providência é a mais adequada porque preserva, simultaneamente, os resultados já obtidos: a solução funcionou, a autonomia da equipe foi exercida de modo responsável, houve comunicação formal à coordenação, não ocorreu prejuízo aos usuários e o ajuste está documentado. O reconhecimento formal não constitui simples ato protocolar, mas medida de gestão que valoriza a iniciativa responsável da equipe e sinaliza que a cooperação, a comunicação e a resolução adequada de problemas são condutas desejáveis no serviço público. A incorporação da solução ao procedimento do setor também não significa transformar, de modo acrítico, uma medida circunstancial em regra rígida e imutável. Significa registrar e institucionalizar uma prática que já demonstrou efetividade naquele contexto, convertendo a experiência em aprendizagem organizacional. O acompanhamento pelos indicadores já existentes, por sua vez, mostra-se proporcional ao problema apresentado, pois o atraso na entrega dos laudos foi o ponto crítico identificado e os prazos já haviam voltado ao normal. A alternativa correta não afirma que os indicadores jamais poderão ser revistos, nem impede futura adequação dos instrumentos de acompanhamento caso surjam novos riscos. Apenas indica que, diante de um problema já resolvido, documentado e sem prejuízo aos usuários, não se justifica criar estrutura adicional de controle como primeira providência. A alegação de extrapolação do conteúdo programático não procede. A questão não exige conhecimento técnico específico de BPM, Ciclo PDCA, gestão da qualidade ou metodologia formal de gestão de processos. O item avalia a capacidade de reconhecer uma intervenção institucional adequada diante de situação de trabalho em equipe, comunicação funcional, cooperação, autonomia responsável e acompanhamento de resultados. Esses elementos estão diretamente relacionados a relações humanas no trabalho, ética profissional no serviço público e conhecimentos pertinentes à área de atuação. Também não procede a alegação de que a questão trataria de redistribuição indevida de responsabilidade técnica por laudos. O enunciado não afirma transferência de responsabilidade profissional, delegação de ato privativo, substituição de competência técnica ou elaboração de laudos por servidor sem atribuição para tanto. A referência é à redistribuição temporária de tarefas em um serviço municipal, após ajuste de sistema, com comunicação escrita à coordenação e normalização dos prazos. Assim, a questão não cobra responsabilidade técnica pelo conteúdo do laudo, mas a atuação institucional diante de solução coletiva, documentada e eficaz. A alegação de que não seria adequado acompanhar os resultados por indicadores já existentes também não se sustenta. O enunciado informa que o problema identificado foi o atraso na entrega de laudos e que os prazos voltaram ao normal. Nessa situação, acompanhar os prazos por indicadores existentes é medida coerente e proporcional. A criação ou revisão de indicadores poderia ser cogitada se o enunciado apontasse perda de qualidade técnica, sobrecarga de servidores, desvio de função, reincidência do problema ou novos efeitos adversos. Como tais elementos não foram apresentados, não se pode presumir vício na alternativa correta por ela não criar novo sistema de medição. A proposição que sugere instituir grupo de trabalho permanente para revisar todo o fluxo de laudos e submeter a redistribuição à validação prévia da coordenação não é a mais adequada. Trata-se de providência dimensionada para problemas estruturais, recorrentes ou ainda não compreendidos, o que não corresponde ao caso narrado. Os atrasos cessaram, a causa foi identificada, a solução foi documentada e a coordenação verificou sua manutenção. Além disso, exigir validação prévia para manter uma solução já comunicada e eficaz reduz a autonomia responsável exercida pela equipe e acrescenta controle sem necessidade demonstrada. A proposição que reconhece o resultado, mas reúne toda a equipe para discutir as causas do atraso e suspende a redistribuição até nova avaliação conjunta, também não prevalece. Embora comece pelo reconhecimento do resultado, suspende justamente o arranjo que se mostrou eficaz. O enunciado já informa que a causa foi identificada e que o ajuste está documentado. Reabrir a discussão e interromper a redistribuição, nesse contexto, poderia restabelecer a condição que produziu atraso, sem fundamento suficiente. A proposição que determina que ajustes de tarefas dependam de autorização prévia da coordenação, registra o episódio e reforça competências formais atribuídas a cada servidor também não é a mais adequada. A hierarquia e a definição de atribuições são relevantes no serviço público, mas o caso não descreve desvio, ocultação, prejuízo aos usuários ou descumprimento de ordem formal. Ao contrário, relata iniciativa coletiva bem-sucedida, comunicada por escrito e posteriormente verificada. Responder a esse desempenho com restrição de autonomia e reforço formal de competências individuais tende a desestimular a cooperação responsável que solucionou o problema. A proposição que padroniza a redistribuição adotada como norma obrigatória para todas as equipes do departamento igualmente não se sustenta. A solução foi construída para um contexto específico, em determinado serviço, diante de uma causa concreta relacionada a ajuste de sistema. Não há, no enunciado, indicação de que as demais equipes tenham o mesmo problema, a mesma composição, a mesma demanda ou a mesma dinâmica de trabalho. Generalizar a redistribuição para todo o departamento transformaria uma adaptação situada em regra obrigatória, sem base suficiente. Dessa forma, a questão apresenta resposta única e objetiva. A proposição considerada correta é a única que reconhece a solução adotada pela equipe, incorpora o aprendizado ao procedimento do setor e mantém acompanhamento proporcional dos resultados, sem criar controle excessivo, sem suspender a solução eficaz, sem restringir indevidamente a autonomia dos servidores e sem generalizar o arranjo para equipes não analisadas. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761937	LILIAN KÖHLER DOS SANTOS	MÉDICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Uso de pronomes demonstrativos e Coesão textual e os sentidos construídos no texto, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Uso de pronomes demonstrativos e Coesão textual e os sentidos construídos no texto. A respeito do item III, objeto de questionamento neste recurso, esclarece-se que o texto é um encadeamento de ideias que vão se conectando e se completando. Para isso, o autor do texto pode lançar mão de diversos recursos coesivos, entre eles a coesão referencial, na qual "um componente da superfície do texto faz remissão a outro(s) elemento(s) do universo textual". Essa remissão, quando feita a algo já mencionado, constitui-se uma anáfora. No texto, o segundo pronome demonstrativo faz referência a "aprovação da redução da maioridade penal", isto é: E isso (a aprovação da redução da maioridade penal), admitido pelo direito posto, é trágico. Veja bem: como o texto é um encadeamento de ideias que se completam, é evidente que a expressão "puxa" tudo que foi discutido até chegar a ela, mas isso não implica em dizer que o pronome se refere a todo o conjunto. Para jovens negros da periferia, o que é trágico se for admitido pelo direito posto? Isso - a aprovação da redução da maioridade penal. Cabe, portanto, ao leitor, retomar todo o encadeamento do texto e entender, pela ótica do autor, o que configura essa tragicidade. KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. 7.ed. São Paulo: Contexto, 1997. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
761991	LUANA SCHMITZ PRESSER	FISCAL DE OBRAS - TIMBÓ	QUESTÃO ANULADA	Em resposta à fundamentação do candidato(a), a banca elaboradora concluiu que o recurso é procedente, devido aos fatos apresentados a seguir: por não haver entre as alternativas uma resposta correta, a banca decide anular a questão. O trecho destacado para análise se trata de uma oração subordinada adjetiva explicativa reduzida de particípio, aspecto que não consta entre as alternativas. Pelo exposto, QUESTÃO ANULADA.
761991	LUANA SCHMITZ PRESSER	FISCAL DE OBRAS - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Regência Verbal, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Regência Verbal. A respeito dos itens II e III, objetos de questionamento via recurso: II.O verbo "encaixar-se" pode reger seu complemento também com a preposição "entre", a depender do contexto e do sentido pretendido. É o que acontece em: "Às vezes, as crianças não se encaixam entre nossas expectativas de pais e suas próprias vontades". Trata-se de um verbo, nesse contexto, bitransitivo, sendo direto preposicionado (se) e indireto (entre...): "3 t.d.bit. e pron. (prep.: em, entre); fig. inserir(-se) entre outras coisas ou pessoas" (Dicionário Houaiss). Portanto, o item está correto. III.Em "mas os superprotegemos de cada arranhão", o verbo "proteger-se" (na variação superproteger-se) pede complemento indireto. Nesse caso, o complemento "cada arranhão" está regido pela preposição "de", mas também seria possível a preposição "contra". O verbo "(super)proteger-se" é transitivo direto preposicionado (os superprotegemos) e indireto (de... contra...). Portanto, o item está correto. LUFT, Celso. Dicionário de Regência Verbal. Dicionário Houaiss: https://houaiss.uol.com.br/houaissn/apps/uol_www/vopen/html/inicio.php/148/encaixar Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
761173	LUCIANA DO SOCORRO FREIRE CARDOSO	FARMACÊUTICO - TIMBÓ	QUESTÃO ANULADA	Em resposta à fundamentação do candidato(a), a banca elaboradora concluiu que o recurso é procedente, devido aos fatos apresentados a seguir: Após análise do recurso e da fundamentação apresentada, verifica-se que assiste razão ao candidato quanto à existência de sobreposição conceitual entre os enunciados apresentados na segunda coluna. A questão buscou estabelecer uma associação entre os conceitos de Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica, tendo como gabarito a sequência 1-2-1. Contudo, a análise dos referenciais normativos e conceituais aplicáveis demonstra que alguns dos conceitos apresentados não possuem caráter suficientemente exclusivo para permitir uma associação objetiva e inequívoca. A Resolução CFF nº 585/2013, que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, estabelece que a Farmácia Clínica, atualmente, incorpora a filosofia do Pharmaceutical Care, expandindo-se para os diferentes níveis de atenção à saúde. A mesma resolução contempla, entre as atribuições clínicas do farmacêutico, atividades relacionadas ao acompanhamento farmacoterapêutico, à revisão da farmacoterapia, à identificação de problemas relacionados à farmacoterapia, à realização de intervenções e à busca de resultados terapêuticos. Por sua vez, o Consenso Brasileiro de Atenção Farmacêutica define a Atenção Farmacêutica como um modelo de prática farmacêutica centrado no paciente, desenvolvido no contexto da Assistência Farmacêutica, que envolve a interação direta do farmacêutico com o usuário e objetiva a utilização racional da farmacoterapia e a obtenção de resultados definidos e mensuráveis em saúde. Dessa forma, verifica-se que a descrição constante do segundo item - "tem como objetivo promover o uso racional de medicamentos, prevenir e resolver problemas relacionados à farmacoterapia" - pode ser relacionada tanto às práticas de Atenção Farmacêutica quanto às atribuições clínicas desenvolvidas no âmbito da Farmácia Clínica. Da mesma forma, a afirmação de que determinada prática "fundamenta-se no cuidado farmacêutico" não permite, por si só, estabelecer associação exclusiva com a Atenção Farmacêutica, uma vez que a própria Resolução CFF nº 585/2013 estabelece relação entre a Farmácia Clínica e a filosofia do Pharmaceutical Care. Ressalta-se que não se questiona a existência de distinções conceituais e históricas entre Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica. Ocorre que, para fins de avaliação objetiva em concurso público, os conceitos apresentados na questão deveriam possibilitar uma associação única, clara e inequívoca. No caso concreto, verifica-se que há possibilidade de mais de uma associação tecnicamente fundamentada, especialmente em razão da aproximação entre a Farmácia Clínica e o cuidado farmacêutico estabelecida pelo próprio Conselho Federal de Farmácia. Assim, embora a associação originalmente prevista pela banca seja conceitualmente defensável, os enunciados utilizados não apresentam elementos suficientemente distintivos para assegurar que somente a sequência indicada no gabarito possa ser considerada correta. Diante da possibilidade de interpretações tecnicamente fundamentadas e da consequente ausência de unicidade na associação proposta, acolhe-se o recurso. Pelo exposto, QUESTÃO ANULADA.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761173	LUCIANA DO SOCORRO FREIRE CARDOSO	FARMACÊUTICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Farmacovigilância, estando, portanto, vinculada aos conteúdos programático previsto no edital. Após analisar os recursos, julgo IMPROCEDENTE a alegação de que a terceira afirmativa "Como queixa técnica, o sistema considera: produto com suspeita de desvio de qualidade, produto com suspeita de estar sem registro, suspeita de produto falsificado, suspeita de empresa sem autorização de funcionamento" apresente ambiguidade ou incorreção ao classificar como queixas técnicas as situações de "produto com suspeita de estar sem registro", "suspeita de produto falsificado" e "suspeita de empresa sem autorização de funcionamento". A questão solicita que o candidato identifique, no contexto do NOTIVISA - Sistema Nacional de Notificações para a Vigilância Sanitária, as situações consideradas como queixas técnicas. Portanto, deve ser considerada a classificação operacional adotada pelo próprio sistema, e não eventual enquadramento jurídico-administrativo ou penal que possa decorrer da apuração dos fatos. Nesse sentido, a própria documentação oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa estabelece, entre os tipos de queixa técnica disponíveis no NOTIVISA, as seguintes categorias: "Produto com suspeita de desvio da qualidade", "Produto com suspeita de estar sem registro", "Suspeita de empresa sem autorização de funcionamento (AFE)", "Suspeita de produto falsificado" e "Suspeita de outras práticas irregulares". A classificação também é expressamente confirmada em publicação da Anvisa de 2024, na qual se informa que, para a notificação de queixa técnica no NOTIVISA, são apresentadas, entre outras, as possibilidades de suspeita de empresa sem autorização de funcionamento (AFE) e suspeita de produto falsificado. Dessa forma, não há incompatibilidade entre a classificação de determinada situação como queixa técnica no âmbito do NOTIVISA e a possibilidade de que, após a devida apuração, o fato também seja caracterizado como infração sanitária ou, conforme o caso, sujeite-se a outras consequências jurídicas. Com efeito, a Lei nº 6.437/1977 estabelece infrações à legislação sanitária federal e prevê sanções administrativas, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis. A própria legislação contempla, entre outras condutas, o funcionamento de estabelecimentos sem as autorizações sanitárias pertinentes e a fraude, falsificação ou adulteração de produtos de interesse à saúde. Assim, o argumento apresentado no recurso confunde a classificação da ocorrência para fins de notificação no sistema de vigilância sanitária com a natureza jurídica da conduta eventualmente apurada. A questão não afirma que a falsificação de produto ou o funcionamento de empresa sem autorização constitua mera irregularidade administrativa ou que não possa configurar infração sanitária ou ilícito penal. Afirma apenas que tais situações são consideradas queixas técnicas no âmbito do NOTIVISA, o que encontra respaldo direto na documentação oficial da Anvisa. Ressalte-se, ainda, que a própria Anvisa utiliza expressamente a categoria "queixa técnica" para essas situações. Em publicação institucional, a Agência informa que as queixas técnicas podem ser categorizadas como desvio da qualidade, suspeita de produto sem registro ou de empresa sem autorização de funcionamento e suspeita de produto falsificado, entre outras situações. Portanto, a terceira afirmativa está de acordo com a classificação adotada pelo NOTIVISA e não apresenta dubiedade capaz de prejudicar a compreensão ou a resolução da questão. Consequentemente, considerando que as três afirmativas estão corretas, mantém-se a sequência V - V - V e, por consequência, mantém-se o gabarito da questão, não havendo fundamento para sua anulação. Recorda-se que, conforme o edital, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
760736	MATEUS MACANEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A questão aborda relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público, conteúdos previstos no programa. O enunciado apresenta situação em que, após mudança de procedimento, três formulários preenchidos pelo mesmo servidor retornam com erro. A nova orientação havia circulado por conversas informais, e o servidor afirmou ter recebido informação diferente. A proposição considerada correta é aquela que recomenda conversar reservadamente, examinar a origem da falha, formalizar a orientação para a equipe e acompanhar a correção. Essa providência é a mais adequada porque enfrenta os dois níveis do problema: o individual e o organizacional. No plano individual, a conversa reservada permite tratar a situação sem exposição indevida do servidor, verificar como a informação foi recebida e orientar a correção. No plano organizacional, a formalização da orientação reduz versões divergentes de uma mesma instrução e previne a repetição da falha pela equipe. A alegação de que haveria outras alternativas igualmente corretas não procede. A proposição que apenas conversa reservadamente, mostra os erros e pede maior atenção mantém os canais de orientação já utilizados e tende a tratar o problema como falha de atenção individual, sem enfrentar a informalidade que contribuiu para o erro. A proposição que apenas formaliza a orientação e trata o episódio como falha geral de comunicação corrige o fluxo para o futuro, mas deixa de realizar o retorno individual necessário para compreender a origem da falha e apoiar a aprendizagem do servidor. A proposição que reúne a equipe sem identificar o autor pode reforçar a orientação, mas não permite compreender como a informação divergente chegou ao servidor. A proposição que designa colega para revisar novas entregas cria etapa de controle, mas não corrige claramente a origem comunicacional do problema. Também não procede a alegação de extrapolação do conteúdo programático. A questão não exige conhecimento especializado de uma metodologia de gestão de pessoas ou de gestão de processos. O que se cobra é a aplicação de noções de relações humanas no trabalho, comunicação clara, feedback reservado, escuta, orientação adequada e tratamento institucional de falha funcional. Esses elementos são compatíveis com os tópicos previstos no edital. A alegação de ausência de relação com cargos técnicos ou operacionais igualmente não se sustenta. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público são conteúdos aplicáveis a servidores em geral, independentemente da área de atuação. Mudanças de procedimento, comunicação interna, correção de erros e orientação da equipe são situações próprias do ambiente funcional da Administração Pública. Quanto à alegação de que não estaria claro com quem a chefia deveria conversar reservadamente, observa-se que o enunciado informa que os formulários foram preenchidos pelo mesmo servidor e que esse servidor afirmou ter recebido informação diferente. Assim, a conversa reservada se dirige ao servidor envolvido, sem prejuízo da formalização posterior da orientação para toda a equipe. Desse modo, a questão apresenta resposta única e objetiva. A proposição indicada como correta é a única que combina retorno individual, apuração da origem da falha, formalização da orientação e acompanhamento da correção. Não se verifica ambiguidade, extrapolação do conteúdo programático ou existência de mais de uma alternativa correta. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
761887	MATHEUS RODRIGUES ZANLUCA	MÉDICO - TIMBÓ	QUESTÃO ANULADA	Em resposta à fundamentação do candidato(a), a banca elaboradora concluiu que o recurso é procedente, devido aos fatos apresentados a seguir: O primeiro item é considerado FALSO porque, no exemplo dado, o correto seria "meia-luz", e não "meia luz". Por essa inconsistência na grafia da palavra composta no exemplo, inviabilizou-se, para o(a) candidato(a) avaliar se a regra descrita estava correta ou não. Considerando que não há resposta possível entre as alternativas dadas, a banca decide anular a questão. Pelo exposto, QUESTÃO ANULADA.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761887	MATHEUS RODRIGUES ZANLUCA	MÉDICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação dos candidatos, após análise desta banca, conclui-se que os recursos não assistem aos recorrentes, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é o diagnóstico e o manejo do hipotireoidismo subclínico durante a gestação, estando, portanto, vinculado aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Clínica Médica, saúde da mulher, diagnóstico e tratamento, alterações da tireoide. A situação clínica apresentada caracteriza hipotireoidismo subclínico diagnosticado no primeiro trimestre da gestação, com TSH acima do limite de referência específico para o período gestacional e T4 livre normal. As diretrizes atuais reconhecem que, nesse cenário, especialmente quando o TSH é superior a 4,0 mUI/L e a alteração é identificada no primeiro trimestre, o tratamento com levotiroxina pode ser instituído, mediante avaliação clínica e decisão compartilhada. A possibilidade de repetir os testes de função tireoidiana antes do início do tratamento não constitui determinação obrigatória, mas alternativa que pode ser considerada em casos selecionados. Ressalta-se que o intervalo de quatro a seis semanas mencionado no recurso se refere predominantemente à confirmação do hipotireoidismo subclínico no período pré-concepcional. Durante a gestação, quando se opta por postergar o tratamento, a diretriz recomenda reavaliação em intervalo mais curto, de até aproximadamente três semanas. Dessa forma, o início de levotiroxina permanece uma conduta cientificamente aceita e é a única opção adequada entre as alternativas apresentadas, não havendo ausência de resposta correta. Mantém-se, portanto, o gabarito. Dessa forma, a diretriz admite tanto a reavaliação laboratorial em casos selecionados quanto o início da levotiroxina após aconselhamento. A existência de uma alternativa possível de acompanhamento não torna incorreta a conduta terapêutica indicada no gabarito. Ressalta-se, ainda, que as demais alternativas são inequivocamente inadequadas: não se recomenda adiar a reavaliação para o pós-parto; o metimazol é medicamento destinado ao tratamento do hipertireoidismo; a normalidade do T4 livre não afasta o diagnóstico de hipotireoidismo subclínico; e a cintilografia da tireoide com radioisótopos não é indicada durante a gestação. Fundamentação bibliográfica: KOREVAAR, T. I. M. et al. American Thyroid Association 2026 Guidelines for Thyroid Disease in Preconception, Pregnancy, and Postpartum. Thyroid, v. 36, n. 5, p. 481-544, 2026. DOI: 10.1177/10507256261445624. FEBRASGO; SBEM. Hipotireoidismo na gestação: posicionamento conjunto da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia e da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia. 2023. Recorda-se que, conforme o edital, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Pelo exposto, recursos INDEFERIDOS, mantendo-se o gabarito na alternativa A.
761881	MATHEUS SOUZA MESSIAS DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	QUESTÃO ANULADA	Em resposta à fundamentação do candidato(a), a banca elaboradora concluiu que o recurso é procedente, devido aos fatos apresentados a seguir: por não haver entre as alternativas uma resposta correta, a banca decide anular a questão. O trecho destacado para análise se trata de uma oração subordinada adjetiva explicativa reduzida de participípio, aspecto que não consta entre as alternativas. Pelo exposto, QUESTÃO ANULADA.
761196	MIRIAM MIRANDA PINHEIRO	MÉDICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Concordância Verbal, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Concordância Nominal e Verbal. A respeito do segundo item, objeto de questionamento neste recurso, ele afirma: Em "Tanto ficção científica quanto romance de fantasia eram lidos com voracidade", há duas possibilidades de concordância porque, se o sujeito composto tem os seus núcleos ligados por série aditiva enfática, o verbo concorda com o mais próximo ou vai para o plural. O item é VERDADEIRO e está ancorado nas regras gramaticais e nos principais teóricos da língua portuguesa brasileira. Explica Evanildo Bechara, p. 584, "Se o sujeito composto tem os seus núcleos ligados por série aditiva enfática (não só... mas, tanto... quanto, não só... como, etc.), o verbo concorda com o mais próximo ou vai para o plural (o que é mais comum quando o verbo vem depois do sujeito)". Outros teóricos vão considerar apenas o contexto do verbo posposto ao sujeito e comumente no plural, o que não descarta a possibilidade da concordância com o mais próximo. Afirmam Cunha e Cintra, p. 530: "Com os dois sujeitos englobadamente (isto é: o verbo irá para o plural), se os considerarmos termos que se adicionam, que se reforçam, interpretação que normalmente damos, por exemplo, a estruturas correlativas do tipo tanto... como". Vieira e Faraco, p. 172, defendem que "o verbo concorda com os núcleos dos sujeitos (plural) ou com o primeiro núcleo (singular). BECHARA. Moderna Gramática Portuguesa. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024. CUNHA e CINTRA. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017. VIEIRA e FARACO. Gramática da norma de referência. São Paulo: Parábola, 2022. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761196	MIRIAM MIRANDA PINHEIRO	MÉDICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A questão aborda ética profissional no serviço público e relações humanas no trabalho, conteúdos previstos no programa. O enunciado apresenta situação em que determinado procedimento administrativo é legal, objetivo, previamente divulgado e aplicado da mesma forma a todos os interessados. Contudo, a avaliação posterior demonstrou que pessoas com conexão instável ou pouca familiaridade com meios digitais, embora atendam aos requisitos do serviço, raramente conseguem concluir o cadastro a tempo. O ponto central da questão está na distinção entre regularidade formal e efeito concreto da regra. A aplicação uniforme de um procedimento não assegura, por si só, tratamento eticamente imparcial quando o próprio modo de acesso cria barreira previsível para parte dos usuários. No serviço público, a integridade institucional exige que a Administração considere não apenas a legalidade formal do procedimento, mas também seus efeitos sobre o acesso efetivo ao serviço. A proposição considerada correta é a que recomenda revisar o procedimento dentro dos limites legais, oferecer a todos os interessados meios equivalentes de inscrição, justificar publicamente os critérios adotados e acompanhar os efeitos sobre os diferentes grupos de usuários. Essa providência preserva a legalidade, a objetividade, a impessoalidade, a transparência e a avaliação das consequências concretas da regra. A alegação de que haveria outra resposta igualmente adequada, consistente em oferecer meio alternativo apenas aos interessados que comprovem previamente dificuldade de acesso digital, não procede. Essa solução transforma o meio alternativo em exceção condicionada, impondo ônus adicional justamente ao usuário já prejudicado pela barreira digital. Além disso, a análise caso a caso pode ampliar a discricionariedade administrativa e gerar tratamentos distintos para situações semelhantes. Também não procede a tese de que seria suficiente manter o procedimento, ampliar orientações e avaliar os resultados anualmente. A orientação aos usuários pode ser medida auxiliar, mas não remove a barreira já identificada. A avaliação anual, sem revisão do procedimento, posterga o enfrentamento de um problema cuja existência já foi demonstrada no enunciado. A proposição que autoriza exceções motivadas pelos servidores também não é a mais adequada, pois corrige situações individuais sem enfrentar a causa institucional da desigualdade de acesso. Já a proposição que substitui a ordem de conclusão por sorteio entre inscrições finalizadas não alcança aqueles que continuam impedidos de finalizar o cadastro, mantendo a barreira anterior ao momento de seleção. Quanto à alegação de que a oferta de meios equivalentes de inscrição não detalharia como seria formada a ordem cronológica entre canais distintos, observa-se que a proposição correta não dispensa critérios objetivos. Ao contrário, exige que a revisão seja feita dentro dos limites legais, com justificativa pública dos critérios adotados e acompanhamento dos efeitos sobre os usuários. O detalhamento operacional da ordem de inscrição é etapa própria da regulamentação do procedimento e não compromete a identificação da providência institucional mais adequada. Desse modo, a questão apresenta resposta única e objetiva, compatível com o conteúdo programático de ética profissional no serviço público e relações humanas no trabalho, sem ambiguidade relevante, extrapolação do edital ou existência de mais de uma alternativa correta. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
761196	MIRIAM MIRANDA PINHEIRO	MÉDICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação dos candidatos, após análise desta banca, conclui-se que os recursos não assistem aos recorrentes, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é o diagnóstico e o manejo do hipotireoidismo subclínico durante a gestação, estando, portanto, vinculado aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Clínica Médica, saúde da mulher, diagnóstico e tratamento, alterações da tireoide. A situação clínica apresentada caracteriza hipotireoidismo subclínico diagnosticado no primeiro trimestre da gestação, com TSH acima do limite de referência específico para o período gestacional e T4 livre normal. As diretrizes atuais reconhecem que, nesse cenário, especialmente quando o TSH é superior a 4,0 mUI/L e a alteração é identificada no primeiro trimestre, o tratamento com levotiroxina pode ser instituído, mediante avaliação clínica e decisão compartilhada. A possibilidade de repetir os testes de função tireoidiana antes do início do tratamento não constitui determinação obrigatória, mas alternativa que pode ser considerada em casos selecionados. Ressalta-se que o intervalo de quatro a seis semanas mencionado no recurso se refere predominantemente à confirmação do hipotireoidismo subclínico no período pré-concepcional. Durante a gestação, quando se opta por postergar o tratamento, a diretriz recomenda reavaliação em intervalo mais curto, de até aproximadamente três semanas. Dessa forma, o início de levotiroxina permanece uma conduta cientificamente aceita e é a única opção adequada entre as alternativas apresentadas, não havendo ausência de resposta correta. Mantém-se, portanto, o gabarito. Dessa forma, a diretriz admite tanto a reavaliação laboratorial em casos selecionados quanto o início da levotiroxina após aconselhamento. A existência de uma alternativa possível de acompanhamento não torna incorreta a conduta terapêutica indicada no gabarito. Ressalta-se, ainda, que as demais alternativas são inequivocamente inadequadas: não se recomenda adiar a reavaliação para o pós-parto; o metimazol é medicamento destinado ao tratamento do hipertireoidismo; a normalidade do T4 livre não afasta o diagnóstico de hipotireoidismo subclínico; e a cintilografia da tireoide com radioisótopos não é indicada durante a gestação. Fundamentação bibliográfica: KOREVAAR, T. I. M. et al. American Thyroid Association 2026 Guidelines for Thyroid Disease in Preconception, Pregnancy, and Postpartum. Thyroid, v. 36, n. 5, p. 481-544, 2026. DOI: 10.1177/10507256261445624. FEBRASGO; SBEM. Hipotireoidismo na gestação: posicionamento conjunto da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia e da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia. 2023. Recorda-se que, conforme o edital, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Pelo exposto, recursos INDEFERIDOS, mantendo-se o gabarito na alternativa A.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761196	MIRIAM MIRANDA PINHEIRO	MÉDICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é cooperação entre servidores, autonomia responsável da equipe, comunicação funcional, acompanhamento de procedimentos e relações humanas no trabalho, estando, portanto, vinculado aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: conhecimentos pertinentes à área de atuação, relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. A questão apresenta situação em que, durante três semanas, um serviço municipal registrou atrasos na entrega de laudos. Os próprios servidores envolvidos identificaram que a causa estava relacionada a um ajuste do sistema, combinaram entre si uma redistribuição temporária das tarefas e comunicaram a coordenação por escrito. Na sequência, os prazos voltaram ao normal, a coordenação verificou que a solução se mantém, constatou que não houve prejuízo aos usuários e confirmou que o ajuste está documentado. Portanto, o enunciado não descreve falha persistente, irregularidade funcional ou situação sem controle. Ao contrário, apresenta uma solução coletiva, comunicada, eficaz e documentada, cabendo à coordenação adotar intervenção proporcional ao estado atual do problema. A proposição considerada correta é aquela que recomenda reconhecer formalmente a solução adotada pela equipe, incorporá-la ao procedimento do setor e acompanhar os prazos pelos indicadores já existentes. Essa providência é a mais adequada porque preserva, simultaneamente, os resultados já obtidos: a solução funcionou, a autonomia da equipe foi exercida de modo responsável, houve comunicação formal à coordenação, não ocorreu prejuízo aos usuários e o ajuste está documentado. O reconhecimento formal não constitui simples ato protocolar, mas medida de gestão que valoriza a iniciativa responsável da equipe e sinaliza que a cooperação, a comunicação e a resolução adequada de problemas são condutas desejáveis no serviço público. A incorporação da solução ao procedimento do setor também não significa transformar, de modo acrítico, uma medida circunstancial em regra rígida e imutável. Significa registrar e institucionalizar uma prática que já demonstrou efetividade naquele contexto, convertendo a experiência em aprendizagem organizacional. O acompanhamento pelos indicadores já existentes, por sua vez, mostra-se proporcional ao problema apresentado, pois o atraso na entrega dos laudos foi o ponto crítico identificado e os prazos já haviam voltado ao normal. A alternativa correta não afirma que os indicadores jamais poderão ser revistos, nem impede futura adequação dos instrumentos de acompanhamento caso surjam novos riscos. Apenas indica que, diante de um problema já resolvido, documentado e sem prejuízo aos usuários, não se justifica criar estrutura adicional de controle como primeira providência. A alegação de extrapolção do conteúdo programático não procede. A questão não exige conhecimento técnico específico de BPM, Ciclo PDCA, gestão da qualidade ou metodologia formal de gestão de processos. O item avalia a capacidade de reconhecer uma intervenção institucional adequada diante de situação de trabalho em equipe, comunicação funcional, cooperação, autonomia responsável e acompanhamento de resultados. Esses elementos estão diretamente relacionados a relações humanas no trabalho, ética profissional no serviço público e conhecimentos pertinentes à área de atuação. Também não procede a alegação de que a questão trataria de redistribuição indevida de responsabilidade técnica por laudos. O enunciado não afirma transferência de responsabilidade profissional, delegação de ato privativo, substituição de competência técnica ou elaboração de laudos por servidor sem atribuição para tanto. A referência é à redistribuição temporária de tarefas em um serviço municipal, após ajuste de sistema, com comunicação escrita à coordenação e normalização dos prazos. Assim, a questão não cobra responsabilidade técnica pelo conteúdo do laudo, mas a atuação institucional diante de solução coletiva, documentada e eficaz. A alegação de que não seria adequado acompanhar os resultados por indicadores já existentes também não se sustenta. O enunciado informa que o problema identificado foi o atraso na entrega de laudos e que os prazos voltaram ao normal. Nessa situação, acompanhar os prazos por indicadores existentes é medida coerente e proporcional. A criação ou revisão de indicadores poderia ser cogitada se o enunciado apontasse perda de qualidade técnica, sobrecarga de servidores, desvio de função, reincidência do problema ou novos efeitos adversos. Como tais elementos não foram apresentados, não se pode presumir vício na alternativa correta por ela não criar novo sistema de medição. A proposição que sugere instituir grupo de trabalho permanente para revisar todo o fluxo de laudos e submeter a redistribuição à validação prévia da coordenação não é a mais adequada. Trata-se de providência dimensionada para problemas estruturais, recorrentes ou ainda não compreendidos, o que não corresponde ao caso narrado. Os atrasos cessaram, a causa foi identificada, a solução foi documentada e a coordenação verificou sua manutenção. Além disso, exigir validação prévia para manter uma solução já comunicada e eficaz reduz a autonomia responsável exercida pela equipe e acrescenta controle sem necessidade demonstrada. A proposição que reconhece o resultado, mas reúne toda a equipe para discutir as causas do atraso e suspende a redistribuição até nova avaliação conjunta, também não prevalece. Embora comece pelo reconhecimento do resultado, suspende justamente o arranjo que se mostrou eficaz. O enunciado já informa que a causa foi identificada e que o ajuste está documentado. Reabrir a discussão e interromper a redistribuição, nesse contexto, poderia restabelecer a condição que produziu atraso, sem fundamento suficiente. A proposição que determina que ajustes de tarefas dependam de autorização prévia da coordenação, registra o episódio e reforça competências formais atribuídas a cada servidor também não é a mais adequada. A hierarquia e a definição de atribuições são relevantes no serviço público, mas o caso não descreve desvio, ocultação, prejuízo aos usuários ou descumprimento de ordem formal. Ao contrário, relata iniciativa coletiva bem-sucedida, comunicada por escrito e posteriormente verificada. Responder a esse desempenho com restrição de autonomia e reforço formal de competências individuais tende a desestimular a cooperação responsável que solucionou o problema. A proposição que padroniza a redistribuição adotada como norma obrigatória para todas as equipes do departamento igualmente não se sustenta. A solução foi construída para um contexto específico, em determinado serviço, diante de uma causa concreta relacionada a ajuste de sistema. Não há, no enunciado, indicação de que as demais equipes tenham o mesmo problema, a mesma composição, a mesma demanda ou a mesma dinâmica de trabalho. Generalizar a redistribuição para todo o departamento transformaria uma adaptação situada em regra obrigatória, sem base suficiente. Dessa forma, a questão apresenta resposta única e objetiva. A proposição considerada correta é a única que reconhece a solução adotada pela equipe, incorpora o aprendizado ao procedimento do setor e mantém acompanhamento proporcional dos resultados, sem criar controle excessivo, sem suspender a solução eficaz, sem restringir indevidamente a autonomia dos servidores e sem generalizar o arranjo para equipes não analisadas. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
761191	RAQUEL NEVES PEQUENO	FARMACÊUTICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Colocação Pronominal, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Colocação Pronominal. Não é possível analisar o recurso apresentado, pois a solicitação não está suficientemente clara para se compreender o objeto do questionamento. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
760820	RENAN DOS SANTOS ALVES	FARMACÊUTICO - TIMBÓ	QUESTÃO ANULADA	Em resposta à fundamentação do candidato(a), a banca elaboradora concluiu que o recurso é procedente, devido aos fatos apresentados a seguir: O primeiro item é considerado FALSO porque, no exemplo dado, o correto seria "meia-luz", e não "meia luz". Por essa inconsistência na grafia da palavra composta no exemplo, inviabilizou-se, para o(a) candidato(a) avaliar se a regra descrita estava correta ou não. Considerando que não há resposta possível entre as alternativas dadas, a banca decide anular a questão. Pelo exposto, QUESTÃO ANULADA.
760820	RENAN DOS SANTOS ALVES	FARMACÊUTICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Concordância Verbal, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Concordância Nominal e Verbal. A respeito do segundo item, objeto de questionamento neste recurso, ele afirma: Em "Tanto ficção científica quanto romance de fantasia eram lidos com voracidade", há duas possibilidades de concordância porque, se o sujeito composto tem os seus núcleos ligados por série aditiva enfática, o verbo concorda com o mais próximo ou vai para o plural. O item é VERDADEIRO e está ancorado nas regras gramaticais e nos principais teóricos da língua portuguesa brasileira. Explica Evanildo Bechara, p. 584, "Se o sujeito composto tem os seus núcleos ligados por série aditiva enfática (não só... mas, tanto... quanto, não só... como, etc.), o verbo concorda com o mais próximo ou vai para o plural (o que é mais comum quando o verbo vem depois do sujeito)". Outros teóricos vão considerar apenas o contexto do verbo posposto ao sujeito e comumente no plural, o que não descarta a possibilidade da concordância com o mais próximo. Afirmam Cunha e Cintra, p. 530: "Com os dois sujeitos englobadamente (isto é: o verbo irá para o plural), se os considerarmos termos que se adicionam, que se reforçam, interpretação que normalmente damos, por exemplo, a estruturas correlativas do tipo tanto... como". Vieira e Faraco, p. 172, defendem que "o verbo concorda com os núcleos dos sujeitos (plural) ou com o primeiro núcleo (singular). BECHARA. Moderna Gramática Portuguesa. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024. CUNHA e CINTRA. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017. VIEIRA e FARACO. Gramática da norma de referência. São Paulo: Parábola, 2022. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
762005	ROBERTSON CESAR FRARE	FISCAL DE OBRAS - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A questão aborda relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público, conteúdos previstos no programa. O enunciado apresenta situação em que, após mudança de procedimento, três formulários preenchidos pelo mesmo servidor retornam com erro. A nova orientação havia circulado por conversas informais, e o servidor afirmou ter recebido informação diferente. A proposição considerada correta é aquela que recomenda conversar reservadamente, examinar a origem da falha, formalizar a orientação para a equipe e acompanhar a correção. Essa providência é a mais adequada porque enfrenta os dois níveis do problema: o individual e o organizacional. No plano individual, a conversa reservada permite tratar a situação sem exposição indevida do servidor, verificar como a informação foi recebida e orientar a correção. No plano organizacional, a formalização da orientação reduz versões divergentes de uma mesma instrução e previne a repetição da falha pela equipe. A alegação de que haveria outras alternativas igualmente corretas não procede. A proposição que apenas conversa reservadamente, mostra os erros e pede maior atenção mantém os canais de orientação já utilizados e tende a tratar o problema como falha de atenção individual, sem enfrentar a informalidade que contribuiu para o erro. A proposição que apenas formaliza a orientação e trata o episódio como falha geral de comunicação corrige o fluxo para o futuro, mas deixa de realizar o retorno individual necessário para compreender a origem da falha e apoiar a aprendizagem do servidor. A proposição que reúne a equipe sem identificar o autor pode reforçar a orientação, mas não permite compreender como a informação divergente chegou ao servidor. A proposição que designa colega para revisar novas entregas cria etapa de controle, mas não corrige claramente a origem comunicacional do problema. Também não procede a alegação de extrapolação do conteúdo programático. A questão não exige conhecimento especializado de uma metodologia de gestão de pessoas ou de gestão de processos. O que se cobra é a aplicação de noções de relações humanas no trabalho, comunicação clara, feedback reservado, escuta, orientação adequada e tratamento institucional de falha funcional. Esses elementos são compatíveis com os tópicos previstos no edital. A alegação de ausência de relação com cargos técnicos ou operacionais igualmente não se sustenta. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público são conteúdos aplicáveis a servidores em geral, independentemente da área de atuação. Mudanças de procedimento, comunicação interna, correção de erros e orientação da equipe são situações próprias do ambiente funcional da Administração Pública. Quanto à alegação de que não estaria claro com quem a chefia deveria conversar reservadamente, observa-se que o enunciado informa que os formulários foram preenchidos pelo mesmo servidor e que esse servidor afirmou ter recebido informação diferente. Assim, a conversa reservada se dirige ao servidor envolvido, sem prejuízo da formalização posterior da orientação para toda a equipe. Desse modo, a questão apresenta resposta única e objetiva. A proposição indicada como correta é a única que combina retorno individual, apuração da origem da falha, formalização da orientação e acompanhamento da correção. Não se verifica ambiguidade, extrapolação do conteúdo programático ou existência de mais de uma alternativa correta. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
762005	ROBERTSON CESAR FRARE	FISCAL DE OBRAS - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: A questão aborda ética profissional no serviço público e relações humanas no trabalho, conteúdos expressamente previstos no programa. O enunciado apresenta dois documentos institucionais: o primeiro voltado a valores, como integridade, imparcialidade, justiça e compromisso com o interesse público; o segundo voltado a procedimentos concretos, como recebimento de presentes, conflitos de interesse, uso de recursos, comunicação de irregularidades e consequências por descumprimento. A tese de extrapolação do conteúdo programático não procede. A questão não exige conhecimento de lei, decreto ou programa específico de integridade institucional. O item cobra a compreensão da diferença entre um documento orientado por valores éticos e outro voltado à orientação concreta de condutas. Essa distinção está inserida no campo da ética profissional no serviço público, pois envolve padrões de comportamento esperados dos agentes públicos, responsabilidade funcional, prevenção de conflitos de interesse e adequada utilização de recursos institucionais. Também não procede a alegação de ausência de relação com determinados cargos. A ética profissional no serviço público alcança todos os agentes públicos, independentemente da área de atuação. Condutas relacionadas ao recebimento de presentes, uso de recursos, comunicação de irregularidades e observância de regras institucionais podem ocorrer em diferentes funções da Administração Pública Municipal, inclusive em cargos técnicos, administrativos, fiscalizatórios e operacionais. A proposição considerada correta é aquela que trata o primeiro documento como base de valores e o segundo como orientação concreta, promovendo discussão, formação e aplicação conjunta dos dois. Essa proposição é adequada porque reconhece a complementaridade entre valores éticos e regras de conduta. O documento de valores orienta a cultura institucional; o documento de procedimentos traduz esses valores em comportamentos esperados e parâmetros de atuação. A publicação formal dos documentos, isoladamente, não é suficiente para assegurar sua efetividade. A assimilação da ética no serviço público depende de comunicação, formação, discussão e aplicação prática, de modo que os valores e as regras não permaneçam apenas como documentos formais, mas orientem a conduta cotidiana dos agentes públicos. As demais proposições não prevalecem. A proposição que recomenda adotar apenas o documento procedimental desconsidera a importância dos valores éticos. A proposição que separa valores para dirigentes e regras para os demais servidores contraria a ideia de cultura ética institucional. A proposição que considera suficiente a publicação formal dos documentos reduz indevidamente a ética pública a mera formalidade. Por fim, a proposição que sugere revisão constante do documento de valores e manutenção inalterada do documento procedimental inverte a lógica dos instrumentos, pois valores tendem a ter maior estabilidade, enquanto regras operacionais podem demandar atualização. Desse modo, a questão apresenta resposta única e objetiva, compatível com o conteúdo programático de ética profissional no serviço público e relações humanas no trabalho, sem extrapolação do edital, ambiguidade relevante ou vício capaz de justificar anulação. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
761396	STELLA CRISTINA SCHORR	FARMACÊUTICO - TIMBÓ	QUESTÃO ANULADA	Em resposta à fundamentação do candidato(a), a banca elaboradora concluiu que o recurso é procedente, devido aos fatos apresentados a seguir: O primeiro item é considerado FALSO porque, no exemplo dado, o correto seria "meia-luz", e não "meia luz". Por essa inconsistência na grafia da palavra composta no exemplo, inviabilizou-se, para o(a) candidato(a) avaliar se a regra descrita estava correta ou não. Considerando que não há resposta possível entre as alternativas dadas, a banca decide anular a questão. Pelo exposto, QUESTÃO ANULADA.
761396	STELLA CRISTINA SCHORR	FARMACÊUTICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Concordância Verbal, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Concordância Nominal e Verbal. A respeito do segundo item, objeto de questionamento neste recurso, ele afirma: Em "Tanto ficção científica quanto romance de fantasia eram lidos com voracidade", há duas possibilidades de concordância porque, se o sujeito composto tem os seus núcleos ligados por série aditiva enfática, o verbo concorda com o mais próximo ou vai para o plural. O item é VERDADEIRO e está ancorado nas regras gramaticais e nos principais teóricos da língua portuguesa brasileira. Explica Evanildo Bechara, p. 584, "Se o sujeito composto tem os seus núcleos ligados por série aditiva enfática (não só... mas, tanto... quanto, não só... como, etc.), o verbo concorda com o mais próximo ou vai para o plural (o que é mais comum quando o verbo vem depois do sujeito)". Outros teóricos vão considerar apenas o contexto do verbo posposto ao sujeito e comumente no plural, o que não descarta a possibilidade da concordância com o mais próximo. Afirma Cunha e Cintra, p. 530: "Com os dois sujeitos englobadamente (isto é: o verbo irá para o plural), se os considerarmos termos que se adicionam, que se reforçam, interpretação que normalmente damos, por exemplo, a estruturas correlativas do tipo tanto... como". Vieira e Faraco, p. 172, defendem que "o verbo concorda com os núcleos dos sujeitos (plural) ou com o primeiro núcleo (singular). BECHARA. Moderna Gramática Portuguesa. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024. CUNHA e CINTRA. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017. VIEIRA e FARACO. Gramática da norma de referência. São Paulo: Parábola, 2022. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
761799	SUELE APARECIDA DA SILVA LOPES	FARMACÊUTICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Concordância Verbal, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Concordância Nominal e Verbal. A respeito do segundo item, objeto de questionamento neste recurso, ele afirma: Em "Tanto ficção científica quanto romance de fantasia eram lidos com voracidade", há duas possibilidades de concordância porque, se o sujeito composto tem os seus núcleos ligados por série aditiva enfática, o verbo concorda com o mais próximo ou vai para o plural. O item é VERDADEIRO e está ancorado nas regras gramaticais e nos principais teóricos da língua portuguesa brasileira. Explica Evanildo Bechara, p. 584, "Se o sujeito composto tem os seus núcleos ligados por série aditiva enfática (não só... mas, tanto... quanto, não só... como, etc.), o verbo concorda com o mais próximo ou vai para o plural (o que é mais comum quando o verbo vem depois do sujeito)". Outros teóricos vão considerar apenas o contexto do verbo posposto ao sujeito e comumente no plural, o que não descarta a possibilidade da concordância com o mais próximo. Afirma Cunha e Cintra, p. 530: "Com os dois sujeitos englobadamente (isto é: o verbo irá para o plural), se os considerarmos termos que se adicionam, que se reforçam, interpretação que normalmente damos, por exemplo, a estruturas correlativas do tipo tanto... como". Vieira e Faraco, p. 172, defendem que "o verbo concorda com os núcleos dos sujeitos (plural) ou com o primeiro núcleo (singular). BECHARA. Moderna Gramática Portuguesa. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024. CUNHA e CINTRA. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017. VIEIRA e FARACO. Gramática da norma de referência. São Paulo: Parábola, 2022. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761799	SUELE APARECIDA DA SILVA LOPES	FARMACÊUTICO - TIMBÓ	QUESTÃO ANULADA	Em resposta à fundamentação do candidato(a), a banca elaboradora concluiu que o recurso é procedente, devido aos fatos apresentados a seguir: O primeiro item é considerado FALSO porque, no exemplo dado, o correto seria "meia-luz", e não "meia luz". Por essa inconsistência na grafia da palavra composta no exemplo, inviabilizou-se, para o(a) candidato(a) avaliar se a regra descrita estava correta ou não. Considerando que não há resposta possível entre as alternativas dadas, a banca decide anular a questão. Pelo exposto, QUESTÃO ANULADA.
761799	SUELE APARECIDA DA SILVA LOPES	FARMACÊUTICO - TIMBÓ	QUESTÃO ANULADA	Em resposta à fundamentação do candidato(a), a banca elaboradora concluiu que o recurso é procedente, devido aos fatos apresentados a seguir: Após análise do recurso e da fundamentação apresentada, verifica-se que assiste razão ao candidato quanto à existência de sobreposição conceitual entre os enunciados apresentados na segunda coluna. A questão buscou estabelecer uma associação entre os conceitos de Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica, tendo como gabarito a sequência 1-2-1. Contudo, a análise dos referenciais normativos e conceituais aplicáveis demonstra que alguns dos conceitos apresentados não possuem caráter suficientemente exclusivo para permitir uma associação objetiva e inequívoca. A Resolução CFF nº 585/2013, que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, estabelece que a Farmácia Clínica, atualmente, incorpora a filosofia do Pharmaceutical Care, expandindo-se para os diferentes níveis de atenção à saúde. A mesma resolução contempla, entre as atribuições clínicas do farmacêutico, atividades relacionadas ao acompanhamento farmacoterapêutico, à revisão da farmacoterapia, à identificação de problemas relacionados à farmacoterapia, à realização de intervenções e à busca de resultados terapêuticos. Por sua vez, o Consenso Brasileiro de Atenção Farmacêutica define a Atenção Farmacêutica como um modelo de prática farmacêutica centrado no paciente, desenvolvido no contexto da Assistência Farmacêutica, que envolve a interação direta do farmacêutico com o usuário e objetiva a utilização racional da farmacoterapia e a obtenção de resultados definidos e mensuráveis em saúde. Dessa forma, verifica-se que a descrição constante do segundo item - "tem como objetivo promover o uso racional de medicamentos, prevenir e resolver problemas relacionados à farmacoterapia" - pode ser relacionada tanto às práticas de Atenção Farmacêutica quanto às atribuições clínicas desenvolvidas no âmbito da Farmácia Clínica. Da mesma forma, a afirmação de que determinada prática "fundamenta-se no cuidado farmacêutico" não permite, por si só, estabelecer associação exclusiva com a Atenção Farmacêutica, uma vez que a própria Resolução CFF nº 585/2013 estabelece relação entre a Farmácia Clínica e a filosofia do Pharmaceutical Care. Ressalta-se que não se questiona a existência de distinções conceituais e históricas entre Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica. Ocorre que, para fins de avaliação objetiva em concurso público, os conceitos apresentados na questão deveriam possibilitar uma associação única, clara e inequívoca. No caso concreto, verifica-se que há possibilidade de mais de uma associação tecnicamente fundamentada, especialmente em razão da aproximação entre a Farmácia Clínica e o cuidado farmacêutico estabelecida pelo próprio Conselho Federal de Farmácia. Assim, embora a associação originalmente prevista pela banca seja conceitualmente defensável, os enunciados utilizados não apresentam elementos suficientemente distintivos para assegurar que somente a sequência indicada no gabarito possa ser considerada correta. Diante da possibilidade de interpretações tecnicamente fundamentadas e da consequente ausência de unicidade na associação proposta, acolhe-se o recurso. Pelo exposto, QUESTÃO ANULADA.
760750	SUELLEN GAVRONSKI	FARMACÊUTICO - TIMBÓ	QUESTÃO ANULADA	Em resposta à fundamentação do candidato(a), a banca elaboradora concluiu que o recurso é procedente, devido aos fatos apresentados a seguir: O primeiro item é considerado FALSO porque, no exemplo dado, o correto seria "meia-luz", e não "meia luz". Por essa inconsistência na grafia da palavra composta no exemplo, inviabilizou-se, para o(a) candidato(a) avaliar se a regra descrita estava correta ou não. Considerando que não há resposta possível entre as alternativas dadas, a banca decide anular a questão. Pelo exposto, QUESTÃO ANULADA.
761460	THAÍS MARCELLE BOSISIO TREVIZOLI	FARMACÊUTICO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Compreensão, análise e interpretação de textos, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Compreensão, análise e interpretação de textos. A respeito dos 2º e 3º itens, objetos de questionamento via recurso: 2º item - A segregação do corpo negro do espaço público deu-se como parte do processo pós-abolição. Naquele momento, segregar esse corpo era importante para prevenir violências diante do fim da escravidão. Hoje, essa segregação não é mais uma realidade. É falso. Primeiro porque a segregação do corpo negro no pós-abolição não se deu para prevenir doenças, mas por uma questão de racismo, de tentativa de extermínio do povo preto, deixando-o à própria sorte. E também é falso porque a segregação continua nas estruturas brasileiras, mantendo os corpos negros à margem da sociedade e das oportunidades de estudo, de trabalho, de melhoria de vida, de acesso a bens, etc. O texto deve ser lido e interpretado mobilizando conhecimentos prévios. Além disso, basta uma leitura atenta para entender que "[...] o Estado brasileiro se comprometerá, no pós-abolição, em segregar o corpo negro do espaço público na forma de uma espécie de violência preventiva em face da desordem. Essa desordem acompanharia o corpo negro em suas mais diversas manifestações culturais. A violência preventiva designa a ação do Estado brasileiro para marginalizar o corpo negro. Nesse sentido o corpo negro se encontra emboscado". 3º item - Faz parte do projeto de construção de um Brasil ideal o rótulo de "monstro" às pessoas negras e indígenas, colocando-as como inimigas desse projeto. Para se alcançar esse Brasil ideal, aumenta-se a agressão e opressão, desacreditando, silenciando, esmagando e extinguindo esses corpos da sociedade. O item é verdadeiro. Em nenhum momento, o item trata a ideia de "Brasil ideal", desconsiderando a crítica feita ao longo do texto. A questão é de interpretação do texto e o item apenas organiza as ideias em torno da questão desse Brasil ideal, descrito pelo autor, como algo que parte da rotulação da pessoas negras e indígenas como forma de colocá-las como inimiga desse projeto. Não há nada no texto do item que seja contrário ao que está no artigo. Inclusive, o item está baseado no texto: "que adesivem neles o rótulo de inimigo-monstro, presença-monstro, do projeto de construção de um Brasil ideal - o que justificará o colocar em movimento uma máquina mais agressiva e mais bem elaborada de oprimir, uma ideologia mais efetiva de desacreditar, de silenciar, de esmagar, de extinguir". Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.

RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
761460	THAÍS MARCELLE BOSISIO TREVIZOLI	FARMACÊUTICO - TIMBÓ	GABARITO ALTERADO	Em resposta à fundamentação do candidato(a), a banca elaboradora concluiu que o recurso é procedente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Pontuação, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Pontuação. Está correto o que se afirma em I, apenas. O item II está errado porque as vírgulas não são opcionais. Sem elas, o período fica comprometido em sua coesão. O trecho "[eu] reforço" é uma oração justaposta, registrando um ato de fala, portanto, as vírgulas são necessárias para demarcar essa justaposição. O item III está errado porque as vírgulas foram usadas para indicar uma oração subordinada adverbial condicional intercalada (ou fora da ordem direta), e não um aposto explicativo: "Para jovens negros da periferia, tudo isso que esboço aqui, reforço, tem a ver com a gravidade que se ampliará com a aprovação da redução da maioridade penal. E isso, [se for] admitido pelo direito posto, é trágico" - E isso é trágico [se for] admitido pelo direito posto. Bechara, Evanildo. Lições de Português pela análise sintática. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2023. Pelo exposto, GABARITO ALTERADO para I, apenas.
761638	VICTOR HAYATO ITO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: O tema da questão é Compreensão, análise e interpretação de textos, estando, portanto, vinculada aos seguintes itens do conteúdo programático previsto no edital: Compreensão, análise e interpretação de textos. O primeiro item é Verdadeiro. Ele diz: A mãe de Clara constata que há uma diferença entre a sua infância e a da filha no que se refere às referências de mulheres inspiradoras porque houve mudança no acesso às informações a respeito dessas mulheres. Primeiramente ele está ancorado no quarto parágrafo do texto. Nem o item na questão, nem o texto afirmam ou sugerem que havia menos mulheres inspiradoras. O que ambos permitem compreender é que a mãe de Clara percebe uma diferença entre a sua infância (posto que hoje ela é uma mulher adulta) e da filha no que se refere ao acesso às informações a respeito de mulheres negras que inspiram. Muitas delas já existiam quando a mãe de Clara era criança, mas o acesso a informações sobre ela era mais difícil, ou seja, o texto deixa claro, no discurso direto da fala da mãe, que em sua infância era mais raro ter mulheres negras como referência por causa do acesso às informações a respeito delas. A partir dessas informações, o(a) candidato(a) deve mobilizar seus conhecimentos prévios e inferir que hoje há mais representatividade nos mais diversos meios profissionais, de comunicação, etc., o acesso à informação está mais facilitado, o que possibilita à Clara, uma criança negra, conhecer essas referências. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.
760735	WILLIAN CAIXETA GUTIERRES CORREIA	MÉDICO VETERINÁRIO - TIMBÓ	INDEFERIDO	Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados a seguir: Assertiva: "Em cães frequentemente manifesta-se como lesões cutâneas múltiplas, ulceradas e lesões cutâneas crostosas e alopecícas podem ser observadas sobre a cabeça e o tronco." Correção/Incorreção: A assertiva está correta. Fundamento: A esporotricose canina, de acordo Quinn, Leonard e Markey (2018), manifesta-se frequentemente como lesões cutâneas múltiplas, ulceradas e lesões cutâneas crostosas e alopecícas são observadas sobre a cabeça e o tronco. (Referência: página 107. QUINN, P. J; LEONARD, F. C coautor; MARKEY, B.K coautor. Microbiologia veterinária essencial: essencial.2. ed. Porto Alegre : Artmed, 2018. 1 recurso online (0 p.). Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788582715000 . Acesso em: 22 jul. 2026.) Recorda-se que, conforme o edital, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Pelo exposto, recurso INDEFERIDO.